



# Aviso de Alteração.

**Informamos que foi retirado do edital o sub item 12.2 e 12.3 que tratam de garantia contratual no valor de 5% do valor do contrato.**

**Permanecem inalteradas a data e hora e demais disposições do edital da Concorrência nº001/2016.**

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1427/2015 – SMS

A Comissão Especial de Licitação nomeada pelo decreto nº13.709 de 23/12/2015 do Município de Volta Redonda torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, objetivando a Contratação de empresa e/ou Instituição de Assistência Social, ou Filantrópica, especializada em prestação de serviços na área de saúde para atendimento nas unidades de média complexidade e na rede de urgência e emergência abrangendo o atendimento médico de enfermagem, assistência social, fisioterapêutico, e nutricional, exames clínicos, psicológicos, bem como, o apoio administrativo e operacional das mesmas e a sua interatividade com as demais unidades do município, conforme anexos, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- **Até às 10:00horas do dia 03 de fevereiro de 2016** os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, Rua 566, nº 31 - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;
- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei



Federal N.º 8.666/93;

- A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda disponibiliza a estrutura infra citada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min dos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Rua 566, nº 31 - Bairro Nossa Senhora das Graças Volta Redonda/RJ

Tel: (24) 3347-2546 (Direto)

Fax: (24) 3347-4581(Direto)

## **1 DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa e/ou Instituição de Assistência Social, ou Filantrópica, especializada em prestação de serviços na área de saúde para atendimento nas unidades de média complexidade e na rede de urgência e emergência abrangendo o atendimento médico de enfermagem, assistência social, fisioterapêutico, e nutricional, exames clínicos, psicológicos, bem como, o apoio administrativo e operacional das mesmas e a sua interatividade com as demais unidades do município, conforme anexos, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

## **2 DOS PRAZOS**

- 2.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2 As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante.
- 3.2.1 Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.

- 3.2.2 A falta de credenciamento não inabilitará a licitante.



3.3 É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupos de empresas.

#### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus subitens, consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2016–SMS/PMVR.**  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:00 h;  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

4.2 O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2016– SMS/PMVR.**  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:00 h;  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

#### 5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.2 O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

5.2.1 **PROPOSTA DE PREÇO** preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, contendo:

5.2.1.1 Preços mensal e TOTAL;

5.2.1.2 Declaração de aceitação do prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a prestação do serviço;

5.2.1.3 Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;



**5.2.1.4** Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a agência e a conta-corrente.

**5.2.1.5** Deverão ser apresentadas as planilhas de composição dos preços;

## **6 DO PROCESSAMENTO**

Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito na **Secretaria Municipal de Saúde/PMVR., Rua 566, nº 31 - Bairro Nossa Senhora das Graças /Volta Redonda/RJ**

**6.1** O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório.

## **7 DOCUMENTAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

### **7.1 Habilitação jurídica**

**7.1.1** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**7.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

**7.1.3** Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**7.1.4** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**7.1.5** Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;



#### 7.1.6 Microempresas e empresas de pequeno porte:

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO IX**).

### **7.2 Regularidade fiscal e trabalhista**

**7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

**7.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Municipal ou Estadual, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**7.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.5.1** As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;

**7.2.5.2** Para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo,



para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

**7.2.6** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

**7.2.7** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**7.2.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

**7.2.9** Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste subitem 7.2 deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta comercial das licitantes, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**7.2.10** Microempresas e empresas de pequeno porte

**7.2.10.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.10.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.10.3** A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **7.3 Qualificação econômico-financeira**



**7.3.1** Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição;

**7.3.2** Comprovação de capacidade técnica feita através de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados e averbados no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove(m) a prestação de serviço na área de saúde.

#### **7.4 Declaração relativa a trabalho de menores**

**7.4.1** Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o (Anexo VIII) deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

#### **7.5 Não será admitida a participação de empresas:**

**7.5.1** Não será aceita participação de empresa declarada inidônea, que se encontram em processo de falência, concurso de credores e dissolução, ou que esteja suspensa para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, bem como Federal, Estadual ou Municipal, conforme os termos do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para fins de atendimento deste subitem, e sem prejuízo de eventuais diligências que a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar na forma da Lei;

**7.5.2** Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

**7.5.3** Também não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as pessoas relacionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, bem como aquelas que estejam impedidas por qualquer outro motivo de ordem legal.

**7.5.4** Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação;

## **8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**



- 8.1 Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;
- 8.2 Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;
- 8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;
- 8.4 A Comissão Especial de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;
- 8.5 Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

## 9 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1 A Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo VI, deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, datadas, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o preço



mensal e total expresso em Reais, acompanhada do Cronograma de Desembolso;

- 9.2** Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos materiais, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos, taxas, tributos, que eventualmente possam incidir sobre os objetos da presente licitação;
- 9.3** O preço total ofertado não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido de acordo com o **item 15.1**;
- 9.4** A proposta apresentada terá sua validade de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação dos envelopes.

## **10 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor total;
- 10.2** Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;
- 10.3** Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;
- 10.4** Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;
- 10.5** No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.6** No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 10.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.6.2** No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

**10.6.3** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

**10.6.4** Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:

**10.7.1** Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

**10.7.2** Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

**10.7.3** Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

**10.7.4** Apresentarem preços inexequíveis, ou apresentar preço global superior ao limite estabelecido no item 15.1;

**10.7.5** Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR e dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Licitação;

**11.2** O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

## **12 DA CONTRATAÇÃO:**



- 12.1** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2** Fica estipulado o prazo máximo de cinco (05) dias úteis à partir do recebimento da notificação da Procuradoria Geral do Município para que a adjudicatária assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se da prerrogativa prevista no § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.3** O município poderá, quando a adjudicatária não assinar contrato no prazo estipulado no item 12.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.4** A fiscalização do serviço será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.
- 12.5** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a execução do serviço, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus respectivos anexos, deste Edital;

### **13**            **DAS PENALIDADES:**

- 13.1** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente os prazos propostos para a execução dos serviços. A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 13.2. e 13.3 deste Edital;
- 13.2** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);
- 13.3** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções



previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- 13.4** A aplicação de multa a ser determinada pelo Prefeito Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações;



## **14 DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** A primeira parcela do pagamento será efetivada até 5(cinco) dias após a prestação da primeira etapa dos serviços, conforme cronograma de desembolso;

A partir da 2ª parcela, os pagamentos mensais também serão efetivados até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços de cada uma das etapas, porém, com o valor aferido na medição de cada etapa imediatamente anterior a do mês da prestação dos serviços;

A exceção se dará no pagamento da última parcela, na qual deverão ser observados os ajustes referentes às medições da etapa imediatamente anterior(23ª) e da última etapa(24ª), visando garantir o pagamento dos serviços efetivamente prestados.

**14.1.1** Para o pagamento, a proponente vencedora deverá emitir nota fiscal referente ao serviço executado;

**14.2** Casos o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 14.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

**14.3** Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1 O valor máximo total estimado para a presente licitação e consequente contratação será de R\$ 37.855.013,51(Trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e cinquenta e um centavos);**

**15.2** Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;



- 15.3 O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não chegarem até a data e horários aprazados;
- 15.4 Ao critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 15.5 Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação;
- 15.6 No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:
- 15.6.1 Adiar a abertura desta licitação, ou
- 15.6.2 Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;
- 15.7 A despesa decorrente com o serviço, objeto deste certame correrá à conta das seguintes **dotações orçamentárias proporcional ao exercício de 2015:**  
>5.50.10.301.0169.2.008.3390.3900.20.550.228;  
>5.50.10.302.0166.2.015.3390.3900.20.550.516;  
>5.50.10.301.0169.2.008.3390.3900.99.550.231.

## 16 DOS ANEXOS:

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

### PROJETO BÁSICO

- ANEXO I - DAS ORIENTAÇÕES À PROPOSTA E CONTRATO;  
ANEXO II - RELAÇÃO DE MATERIAIS;  
ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS;  
ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS;  
ANEXO V - QUANTITATIVO DOS PROFISSIONAIS/SALÁRIOS;  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA;  
ANEXO VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;  
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO AO TRABALHO DE MENORES;  
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2015.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR**



## PROJETO BÁSICO

### I- OBJETO

Prestação de Serviço na área de saúde

### II- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa e/ou Instituição de Assistência Social, ou Filantrópica, especializada em prestação de serviços na área de saúde para atendimento nas unidades de média complexidade e na rede de urgência e emergência abrangendo o atendimento médico de enfermagem, assistência social, fisioterapêutico, e nutricional, exames clínicos, psicológicos, bem como, o apoio administrativo e operacional das mesmas e a sua interatividade com as demais unidades do município, conforme anexos, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

### III- JUSTIFICATIVA

O Município de Volta Redonda tem uma das redes de saúde mais completas da região do Médio Paraíba, constituída por 106 serviços públicos de saúde disponíveis: Banco de Leite, Banco de Tecido Ocular, Biblioteca Virtual, Central de Regulação, Centro de Cadastramento do SUS, Centro de Doenças Transmissíveis, Centro de Imagem, Centro de Zoonoses, Centro Regional de Saúde do Trabalhador, Centro Regional de Telessaúde, Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Reabilitação Física, Clínicas Odontológicas, Espaço de Cuidado em Saúde, Farmácia Municipal, Farmácia Popular do Brasil, Farmácia Brasil, Hospitais Públicos, Laboratório Municipal, Núcleo de Hemoterapia, Núcleo de Referência de Tratamento Intermunicipal, Ótica Municipal, Ouvidorias, Policlínicas, Pólo de Ostomizados, Residências Terapêuticas, Serviço de Internação Domiciliar, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Unidades de Urgência e Emergência, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Essa rede pública é referência para a população SUS dependente do município e também referência em Média e Alta Complexidade para municípios da região, conforme pactuação entre os gestores. O sistema municipal tem priorizado o fortalecimento e qualificação



da Atenção Básica como porta de entrada do sistema e nível de atenção onde se preconiza a construção do projeto terapêutico singular de cada usuário.

Como projeto de referência e contra-referência para garantia do acesso, a Rede de Média Complexidade tem sido ampliada em termos de consulta, exames e procedimentos para retaguarda ao cuidado desenvolvido na atenção básica e com os especialistas com importante papel no cuidado aos nossos usuários.

Nesta rede são realizadas ações e serviços de saúde que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, em ambiente ambulatorial ou hospitalar, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio em diagnóstico e tratamento. A integração com a Atenção Básica é assegurada através de um sistema de regulação.

Na Média Complexidade também são desenvolvidas ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. Estas unidades e suas equipes desenvolvem ações distintas, em função do foco das situações de saúde/doença e dos grupos populacionais a que se destina o cuidado.

Cada uma destas unidades tem uma missão específica e devem garantir o retorno do usuário à unidade da Atenção Básica, a fim de possibilitar a continuidade do cuidado. Essas unidades são as Policlínicas, os Centros de Atenção Psicossocial, os Centros de Reabilitação, os Centros Especializados de Odontologia, o Centro de Doenças Infecciosas, enfim, as unidades nas quais são desenvolvidos cuidados especializados em saúde.

Os atendimentos neste nível de atenção são programados e encaminhados das unidades da Atenção Básica e da própria Rede Especializada, através do agendamento via internet, no Sistema de Regulação, com apresentação do Cartão SUS. A porta de entrada desta rede de saúde exige que o primeiro encaminhamento seja feito na unidade da Atenção Básica.

(As equipes das Unidades de Média Complexidade são compostas por diferentes profissionais: assistentes sociais, arte terapeutas, cuidadores, dentistas especialistas (bucal-maxilo, endodontistas, periodontistas), enfermeiros especialistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos especialistas (angiologistas, cardiologistas, cirurgiões, dermatologistas, endocrinologistas, gastroenterologistas, geriatras, ginecologistas, hematologistas, mastologistas, nefrologistas, neurologistas, otorrinolaringologistas, oftalmologistas, pediatras, pneumologistas,



psiquiatras, reumatologistas, urologistas), musicos terapeutas, nutricionistas, psicólogos, recreadores, técnicos de enfermagem, além dos recepcionistas, assistentes administrativos e auxiliares de serviços gerais.

O trabalho dessas equipes também deve priorizar a atenção aos grupos de risco (crianças, gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos) além daqueles usuários cujo processo de adoecimento exige cuidados diferenciados daqueles dispensados na Atenção Básica.

Estes serviços dão acesso a procedimentos especializados, realizados por profissionais médicos, dentistas, enfermeiros e outros profissionais de nível superior e nível médio, tais como: grupos de Educação em Saúde (Planejamento Familiar, Prevenção do Tabagismo, Cuidados na Hipertensão e Diabetes, Atividade Física, Prevenção da Obesidade, Cuidados no Pré-natal, Prevenção do Câncer, etc.); rodas de Terapia Comunitária; vigilância nutricional; cuidados de enfermagem ( aferição da pressão arterial, curativos, administração de medicamentos com prescrição, nebulização); dispensação dos medicamentos especializados; integração ensino serviço (participação de acadêmicos da área de saúde nas atividades do cotidiano da equipe); integração com a rede escolar através do Programa Saúde na Escola, Olhar Brasil; integração com diferentes níveis e serviços que constituem a rede de atenção à saúde; integração com diferentes setores da sociedade, visando à integralidade do cuidado em saúde. (Ação Comunitária, Conselhos de Direito, Judiciário, Ministério Público, etc.); cirurgias ambulatoriais especializadas; anestesia; ações especializadas em odontologia; procedimentos nas áreas de traumatologia e ortopedia; procedimentos de fisioterapia; terapias especializadas; diagnose através de exames laboratoriais, de imagem (raios X, ultrassonografia, tomografia) e de patologia.

As unidades da Média Complexidade estão distribuídas nos territórios que compõem os Distritos Sanitários Norte e Sul, com uma rede de 03 Centros Especializados de Odontologia e 18 serviços especializados.

A Rede de Urgência e Emergência – RUE oferece um conjunto dos serviços de saúde responsáveis pelo acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência, para garantir cuidado de forma ágil e oportuna. É uma rede de serviços que integra os diferentes níveis da Rede de Atenção em Saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e vigilância à saúde, possibilitando os primeiros cuidados às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário.



Em Volta Redonda fazem parte da Rede de Urgência e Emergência, além das unidades da Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, a Central Municipal de Ambulância, a Sala de Estabilização do Santa Cruz, a Unidade de Pronto-Atendimento/VR (UPA 24h), os Serviços de Urgência 24 horas do SPA Conforto e CAIS Aterrado, o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, o Hospital São João Batista e o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

Porém, na medida em que o atendimento primário tenha maior abrangência e eficiência nas diversas unidades da Atenção Básica de saúde, reforçando os serviços de prevenção, pressupõe menor demanda tanto no atendimento de média complexidade como também na rede de urgência e emergência.

E nesta demanda variável das redes de média complexidade, urgência e emergência que se justifica o presente Projeto, fazendo necessário em curto prazo a garantia dos serviços ora praticados, mas que a médio prazo deseja-se a redução da demanda e, em consequência, dos serviços, de forma que estes investimentos sejam decrescentes até atingir o ponto de equilíbrio, permitindo que, nesta oportunidade, a municipalidade assumira diretamente os serviços necessários para esta nova demanda da rede, tal como foi realizado recentemente quanto ao atendimento do Programa da Família.

#### **IV- PRAZO DO CONTRATO**

24 (vinte e quatro) meses

#### **V- VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a execução dos serviços objeto da presente proposta é de R\$ R\$ 37.855.013,51

(Trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e cinquenta e um centavos).

#### **VI- FORMA DE PAGAMENTO**

Através de medições a serem efetuadas mensalmente aferidas nos serviços efetivamente executados no período.

#### **VII- REAJUSTE**



No final de 12 meses, o valor dos serviços será reajustado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, fornecido pelo IBGE.

#### **VIII- DO PAGAMENTO**

- A primeira parcela do pagamento será efetivada até 5 (cinco) dias após a prestação da primeira etapa dos serviços, conforme cronograma de desembolso;
- A partir da 2ª parcela, os pagamentos mensais também serão efetivados até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços de cada uma das etapas, porém, com o valor aferido na medição de cada etapa imediatamente anterior a do mês da prestação dos serviços;
- A exceção se dará no pagamento da última parcela, na qual deverão ser observados os ajustes referentes às medições da etapa imediatamente anterior (23ª) e da última etapa (24ª), visando garantir o pagamento dos serviços efetivamente prestados.

#### **IX- DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e coordenação dos serviços contratados serão exercidas por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) reservando o direito de recusar quando este não estiver sendo feito dentro das normas contratuais, assim como, exigirem a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados.



## ANEXO I - Das orientações à proposta e contrato

### Da proposta:

1. A proposta de prestação dos serviços deverá ser feita conforme planilha padrão que está disponível no Anexo VI deste edital:

- A partir do subtotal do Item A, o licitante deverá acrescentar nos valores os encargos sociais incidentes;
- No item B, o licitante deverá apresentar os valores referentes a cada subitem, não podendo ultrapassar os valores aferidos no Anexo II, e proceder o somatório dos mesmos.
- No somatório dos custos de mão de obra (A) e materiais (B) deverá ser acrescido os custos administrativos para alcançar o valor total parcial (C).
- A partir do valor total parcial (C), deverão ser aplicados os impostos incidentes para atingir o valor total mensal (D).
- Finalmente a partir do valor total mensal (D), deverá ser multiplicado pelo número de meses previsto no contrato para obter o valor total da proposta (E).

### Do Contrato:

1. Baseado no consumo praticado listamos no Anexo II a relação de materiais com as suas respectivas quantidades que deverão ser fornecidas ao decorrer dos serviços, de forma a garantir a plenitude dos mesmos;
2. Juntos com a lista acima mencionada estão indicados os preços unitários ora praticados que deverão ser balizadores ao serem aplicados. Quando do fornecimento destes materiais, a Contratada deverá apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos recolhidos no mercado, visando garantir o menor preço a ser praticado;
3. Também, deve prevalecer a especificação do material conforme Anexo III, visando sempre à qualidade do atendimento. Podendo, porém, a Contratada oferecer proposta de nova especificação que poderá ser acatada pela Contratante, desde que o presente supere em qualidade a proposta inicial;
4. Os profissionais deverão ser qualificados e devidamente treinados para o exercício de suas funções descritas conforme Anexo IV;
5. Os quantitativos dos profissionais necessários para os serviços a serem realizados, bem



como os respectivos salários ora praticados, deverão ser mantidos inicialmente e estão especificados no Anexo V;

6. Nos termos da lei, será exigido o fiel cumprimento dos horários pré- estabelecidos neste anexo, garantindo assim, a jornada de trabalho necessário para a execução dos serviços propostos a serem realizados em cada Unidade. Desta forma, as faltas serão descontadas nos termos da lei, quando da realização das medições;

7. A qualquer momento, nos termos da lei, a Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer profissional que, a partir de sua avaliação, não venha prestando serviços na qualidade desejada, sem ônus para a Contratante;

8. Os adicionais trabalhistas (periculosidade, insalubridade, período noturno) contidos no Anexo V e VI, foram inseridos para um provisionamento do orçamento, onde a sua aplicabilidade ficará a cargo de análises que serão feitas posteriormente pela contratante conforme regulamentação trabalhista vigente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





## ANEXO II – Lista de Materiais

CONSUMO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PERIODO 24 (VINTE E QUATRO) MESES			
ESCRITÓRIO			
MATERIAL	TOTAL (UND)	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - UNIDADE	11.600	0,50	5.800,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - UNIDADE	9.400	0,50	4.700,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - UNIDADE	7.600	0,50	3.800,00
ENVELOPE 200 X 280 MM SACO KRAFT OURO.	13.000	0,42	5.460,00
ENVELOPE 240 X 340 MM SACO KRAFT OURO	31.600	0,65	20.540,00
ENVELOPE 260X365MM SACO KRAFT OURO	26.400	0,72	19.008,00
ENVELOPE 310 X 410 MM SACO KRAFT OURO.	25.200	0,88	22.176,00
ENVELOPE 370 X 450 MM SACO KRAFT OURO.	29.600	0,98	29.008,00
PAPEL A4 MEDINDO 210X297 BRANCO - RESMA	6.800	11,25	76.500,00
			<b>186.992,00</b>
HIGIENE E LIMPEZA			
MATERIAL	TOTAL	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
PAPEL TOALHA PCT COM 1.000 FLS.	15.600	7,64	<b>119.184,00</b>
MÉDICO- HOSPITALAR			
MATERIAL	TOTAL	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALCOOL 70% (M) - LITRO	16.292	3,20	52.134,40
ALCOOL GEL ANTISSEPTICO P/ MAOS - REFIL 800ML	1.748	9,95	17.392,60
ALGODAO - PCT. C/ 500 GRAMAS	3.344	8,95	29.928,80
ATADURA CREPON 10 CM PCT C/ 12 UND.	1.412	4,70	6.636,40
ATADURA CREPON 12 CM PCT C/ 12 UND.	2.070	6,54	13.537,80
ATADURA CREPON 15 CM PCT C/ 12 UND.	1.626	7,97	12.959,22
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA.	156.000	2,22	346.320,00
CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL PCT C/ 50 UND.	4.760	40,49	192.732,40
CATETER JELCO 20 - UNIDADE	72.000	0,60	43.200,00
CATETER JELCO 22 - UNIDADE.	68.000	0,63	42.840,00
CATETER JELCO 24 - UNIDADE	44.000	0,65	28.600,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PCT C/ 500 UND.	16.300	14,80	241.240,00
EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	124.600	1,29	160.734,00
LUVA DESCARTAVEL N 6,5 - PAR	26.400	0,80	21.120,00
LUVA DESCARTAVEL N 7,0 - PAR	28.400	0,80	22.720,00
LUVA DESCARTAVEL N 8,5 - PAR	15.000	0,80	12.000,00
LUVA DESCARTAVEL N 7,5 - PAR	27.400	0,80	21.920,00
LUVA DESCARTAVEL N 8,0 - PAR	16.400	0,80	13.120,00
LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE C/ 100 UND.	16.800	13,80	231.840,00
LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO C/ 100 UND.	21.000	13,80	289.800,00
LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO C/ 100 UND.	15.600	13,80	215.280,00
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA.	240.000	0,26	62.400,00
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA.	210.000	1,21	254.100,00
SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA.	136.400	0,19	25.916,00
SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA.	108.400	0,22	23.848,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.382.319,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.688.495,62</b>



### ANEXO III – Descrição dos Materiais

ESCRITÓRIO
DESCRIÇÃO MATERIAL
<p>CANETA ESFEROGRAFICA, LINHA CRISTAL, PONTA MEDIA COM 1 MM, LARGURA DALINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG DA QUE ASSEGURA O CONFORTO DATINTA, CORPO TRANSPARENTE EHEXAGONAL MESMA COR DA ESCRITA, COM ESFERA RAPIDA QUE EVITABORROES NA ESCRITA, PERFEITA E MUITO RESISTENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO11540/BS7272-1. PRODUTO DURADOURO ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITAMACIA. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. <b>COR AZUL</b>. CERTIFICADO DO INMETRO.</p>
<p>CANETA ESFEROGRAFICA, LINHA CRISTAL, PONTA MEDIA COM 1 MM, LARGURA DALINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG DA QUE ASSEGURA O CONFORTO DATINTA, CORPO TRANSPARENTE EHEXAGONAL MESMA COR DA ESCRITA, COM ESFERA RAPIDA QUE EVITABORROES NA ESCRITA, PERFEITA E MUITO RESISTENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO11540/BS7272-1. PRODUTO DURADOURO ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITAMACIA. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. <b>COR PRETA</b>. CERTIFICADO DO INMETRO.</p>



CANETA ESFEROGRAFICA, LINHA CRISTAL, PONTA MEDIA COM 1 MM, LARGURA DALINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG DA QUE ASSEGURA O CONFORTO DATINTA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL MESMA COR DA ESCRITA, COM ESFERA RAPIDA QUE EVITABORROES NA ESCRITA, PERFEITA E MUITO RESISTENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO11540/BS7272-1. PRODUTO DURADOURO ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITAMACIA. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. **COR VERMELHA.** CERTIFICADO DO INMETRO.

ENVELOPE 200X280 MM SACO KRAFT OURO GRAMATURA 80G/M2.

ENVELOPE 240X340 MM SACO KRAFT OURO GRAMATURA 80G/M2.

ENVELOPE 260X365 MM SACO KRAFT OURO GRAMATURA 80G/M2.

ENVELOPE 310X410 MM SACO KRAFT OURO GRAMATURA 80G/M2.

ENVELOPE 370X450 MM SACO KRAFT OURO GRAMATURA 80G/M2.

PAPEL A4, MEDINDO 210X 297MM, BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS DE 1ª QUALIDADE.



**MATERIAL**

TOALHA DE PAPEL, PARA USO EM TOALHEIRO. 100 % FIBRA VEGETAL VIRGEM, SIMPLES, INTERFOLHADA, 02 DOBRAS, BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 s, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5g/g, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, RESISTENTE AO ÚMIDO, CLASSE 1, CONFORME NORMA DA ABNT 15464-7 E 15134. TAMANHO DA FOLHA NÃO INFERIOR A 22,5 X 26,4 cm. EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FICHA TECNICA DESCRITIVA DO PRODUTO FORNECIDA PELO FABRICANTE EM PAPEL TIMBRADO E COM CARIMBO DE CNPJ, ONDE CONSTE A DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO COM GRAU DE ALVURA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 1.480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, MARCA E DIMENSÕES, INDICAÇÕES DE “NEUTRO” E “NÃO RECICLADO” E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PACOTE COM 1.000 FOLHAS

**MÉDICO- HOSPITALAR**

**MATERIAL**

ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70%, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO A NIVEL, INTERMEDIARIO OU MEDIO DE ARTIGOS E SUPERFICIES A CONCENTRACAO DE 77% A VOLUME QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO - GARRAFAS PLASTICAS DE 1000 ML.

ALCOOL ETILICO A 70%, GEL, CONCENTRACAO DE 77% A VOLUME (77§ GL), QUECORRESPONDE A 70% EM PESO (70§ INPM), LIQUIDO GELATINOSO E ISENTO DEPERFUME, COM ODORE CARACTERISTICO DE ALCOOL,COM CARBOPOL E GLICERINA OUCEREAIS, ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, APRESENTACAO EM REFIL TIPO BOLSAPLASTICA COM 800 ML, PARA USO EM DISPENSER, COM DADOS DE IDENTIFICACAOE REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES.



ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO A PARTIR DE PURAS FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO TRATADO, INODORO, INSIPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, ABSORVENTE, DISPONIVEL EM ROLOS C/CAMADAS ISOLADAS E CONTINUAS, INODORO, INSIPIDO, EMBALAGEM C/DADOS, ESPECIFICACAO E PROCEDENCIA. PACOTECOM 500 GRAMAS.

ATADURA DE CREPON, 10CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12UND.

ATADURA DE CREPON, 12CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12UND.

ATADURA DE CREPON 15CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PCT C/12UND.

AVENTAL MANGA LONGA, COR BRANCA, DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO, DE POLIPROPILENO, ANTI-ALERGICO, ANTI-TOXICOFECHO FRONTAL COM VELCRO, TAMANHO PADRAO, GRAMATURA NAO INFERIOR A 30G. RMDESC

COMPRESSA CIRURGICA PRE-LAVADA E NAO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS100% ALGODAO, EM TECIDO QUADRUPLO, COM PLACA RADIOPACA, CADARCO DUPLOEM FORMA DE ALCA MEDINDO 18 CM, COSTURA NAS LATERAIS EVITANDO SOLTARFIAPOS, PRONTA PARA USO, ABSORVICAO DE SANGUE E EXSUDATOS EM CIRUGICASGERAIS. DEVEM SER BRANQUEADAS, PRE-LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0. DIMENSAO 45X50 CM. PACOTE COM **50 UNIDADES**. O PRODUTO DEVERA ATENDER ANBR 14767. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO. ORTOFEN



CATETER PERIFERICO (JELCO) N§ 20, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICADE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES. NIPRO

CATETER PERIFERICO (JELCO) N§ 22, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICADE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES. NIPRO

CATETER PERIFERICO (JELCO) N§ 24, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICADE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES. NIPRO



COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, COM 13 FIOS/CM2, FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E 05 DOBRAS, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESPREENDIMENTO DE FIOS, COM DIMENSOES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0. PACOTE COM **500 UNIDADES**. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 13841/09. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO. ORTOFEN

EQUIPO MACROGOTAS P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE ESCALONADA, ISO, CAMARA TRANSPARENTE DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO DE PVC COM 1,20 METRO, INJETOR LATERAL TIPO Y, MEMBRANA AUTOVEDANTE ATOXICO, APIROGENICO, PINÇA DO TIPO ROLETE, FLASHHALL, ABERTURA EM PETALA, INTERMEDIARIO LUER UNIVERSAL, TAMPAS PROTETORAS, GOTEJADOR 20 GOTAS = 1ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, DADOS DE IDENTIFICACAO EXTERNO, PROCEDENCIA, DATA VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EQFLEX

LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 6,5 CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRI-SOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/A ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFOR-ME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. MAXITEX



LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,0 CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRI-SOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERA-CAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. MAXITEX

LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 8,5 CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRI-SOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERA-CAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. MAXITEX

LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,5 CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRI-SOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERA-CAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. MAXITEX



LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 8,0 CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRI-SOS, COMP. MINIMO 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERA-CAO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. MAXITEX

LUVA PARA PROCEDIMENTOS - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO ACINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS, EBEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. **TAMANHO G.** CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA PARA PROCEDIMENTOS - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO ACINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS, EBEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. **TAMANHO M.** CAIXA COM 100 UNIDADE.



LUVA PARA PROCEDIMENTOS - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATOMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO ACINCO CENTIMETROS, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A IN TEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERA APRESENTAR CARACTERES INDELEVEIS, EBEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, APRE SENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. **TAMANHO P.** CAIXA COM 100 UNIDADE.

SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTI-REUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL 10,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLOSILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.

SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITICO DE SEGURANCA E ANTI-REUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL 20,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLOSILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR 32.



SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTI-REUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL DE 3,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECIDA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUERS SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCAATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAO, DISPOSITIVO DE ANTIREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL -TATIAL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA.EMBOLO SILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DE SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR32.

SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ANTI-REUSO, ESTERILIZADO, VOLUME NOMINAL DE 5,0 CC/ML, SEM AGULHA, ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM UNICO DEDO IMEDIATAMENTE APOS A APLICACAODISPOSITIVO DE ANTEREUSO COM CONFIRMACAO DE TRAVAMENTO (AUDIVEL-TATIL-VISIVEL). PROTETOR DE SEGURANCA COMPATIVEL COM QUALQUER AGULHA. EMBOLOSILICONIZADO, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA QUE IMPECA ENTRADA DE AR. ATENDER A NR 8537 E NR32.



## ANEXO IV – Descrição de Cargos

### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220HORAS

#### Atribuições Gerais:

- Executar os serviços gerais de escritório, tais como: a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas.
- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa.
- Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando o documento por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos.
- Participar do controle de requisições e recebimento de material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho.
- Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.
- Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atribuições Específicas</b>
<b>CARGO:</b> AGENTE ADMINISTRATIVO <b>REFERÊNCIA:</b> I <b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA <b>COMPLEXIDADE E REDE</b>	220 HORAS	Executar as atividades administrativas do setor de sua lotação, de acordo com rotinas e protocolos pré-estabelecidos.  Participar das atividades de Educação



<p>DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p> <p><b>NÍVEL: FUNDAMENTAL</b></p>		<p>Permanente a que for solicitado.</p>
<p><b>CARGO:</b> AGENTE ADMINISTRATIVO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> II</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p> <p><b>NÍVEL:</b> FUNDAMENTAL</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Executar as atividades administrativas do setor de sua lotação, de acordo com rotinas e protocolos pré-estabelecidos.</li><li>-Participar das atividades de Educação Permanente a que for solicitado</li><li>-Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto - copiadoras e impressoras digitais.</li><li>-Executar serviços de apuração e fiscalização de frequência, fazendo as devidas anotações nos cartões de ponto e fichas de frequência.</li></ul>



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** ASCENSORISTA  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 180 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Verificar o funcionamento do elevador, examinando os equipamentos, para localizar defeitos e evitar acidentes.
- Controlar a quantidade e o peso das pessoas e cargas a transportar, baseando-se nas imposições legais quanto à lotação e tonelagem máxima permitida, para garantir a segurança dos passageiros e cargas.
- Registrar o andar solicitado pelo passageiro, pressionando os botões do painel de controle, para possibilitar a parada do elevador no andar correspondente.
- Operar o elevador, ligando-o e desligando-o através de dispositivos automáticos e/ ou manuais e fazendo-o parar nos andares solicitados.
- Conduzir passageiros e cargas aos locais determinados.
- Zelar pelo bom funcionamento e limpeza interna do elevador, constatando e comunicando as avarias e outras anormalidades, para conservá-lo em condições de segurança e asseio.
- Abrir manualmente a porta do elevador, em casos de emergência, por defeitos do automático ou falta de energia elétrica, para possibilitar a saída segura dos passageiros.
- Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências do setor.
- Executar ações de acolhimento à população atendida.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
**NÍVEL:** MÉDIO  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Executar os serviços gerais de escritório, tais como: a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas;
- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender as rotinas administrativas;
- Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- Elaborar relatórios relacionados à suas atribuições;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atribuições Específicas</b>
<b>CARGO:</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <b>REFERÊNCIA:</b> I <b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b>	<b>220 horas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de reuniões de trabalho, planejamento e organização do serviço/ setor de sua competência.</li><li>- Realizar serviços de informática,</li></ul>



<p>MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL: MÉDIO</b></p>		<p>de natureza administrativa, considerando os diversos programas implantados na Rede de serviços.</p> <p>-Representar o serviço de sua lotação em eventos internos e externos, nos casos em que for designado para tal.</p> <p>- Acompanhar serviços de manutenção no âmbito da missão da sua Unidade de Saúde.</p>
<p><b>CARGO:</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> II</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL: MÉDIO</b></p>	<p><b>220 horas</b></p>	<p>- Representar o serviço de sua lotação em eventos internos e externos, nos casos em que for designado para tal.</p> <p>-Executar serviços de apuração e fiscalização de frequência, fazendo as devidas anotações nos cartões de ponto e fichas de frequência e realizar encaminhamento junto ao setor de RH.</p> <p>-Controle de material administrativo, com previsão e provisão dos mesmos, a fim de suprir as necessidades do serviço.</p> <p>-Participar de reuniões de trabalho, planejamento e organização do serviço/ setor de sua competência.</p> <p>-Realizar serviços de informática, de natureza administrativa, considerando os diversos programas implantados na Rede de serviços.</p> <p>-Tramitar processos administrativos, dentro de sua competência, de acordo com os protocolos institucionais e condizentes com aspectos legais</p>



		<p>da esfera pública.</p> <p>-Acompanhar serviços de manutenção no âmbito da missão da sua Unidade de Saúde</p>
<p><b>CARGO:</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> III</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> MÉDIO</p>	<p><b>220 horas</b></p>	<p>-Representar o serviço de sua lotação em eventos internos e externos, nos casos em que for designado para tal.</p> <p>-Executar serviços de apuração e fiscalização de frequência, fazendo as devidas anotações nos cartões de ponto e fichas de frequência e realizar encaminhamento junto ao setor de RH.</p> <p>-Controle de material administrativo, com previsão e provisão dos mesmos, a fim de suprir as necessidades do serviço.</p> <p>-Participar de reuniões de trabalho, planejamento e organização do serviço/ setor de sua competência.</p> <p>-Auxiliar na distribuição física do contingente humano, na unidade de serviço de sua competência.</p> <p>-Realizar serviços de informática, de natureza administrativa, considerando os diversos programas implantados na Rede de serviços.</p> <p>-Tramitar processos administrativos, dentro de sua competência, de acordo com os protocolos institucionais e condizentes com aspectos legais da esfera pública.</p> <p>-Acompanhar serviços de manutenção no âmbito da missão</p>



		da sua Unidade de Saúde.
<p><b>CARGO:</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> IV</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> MÉDIO</p>	<p><b>220 horas</b></p>	<p>-Participar de reuniões de trabalho, planejamento e organização do serviço/ setor de sua competência.</p> <p>-Representar o serviço de sua lotação em eventos internos e externos, nos casos em que for designado para tal.</p> <p>-Executar serviços de apuração e fiscalização de frequência, fazendo as devidas anotações nos cartões de ponto e fichas de frequência e realizar encaminhamento junto ao setor de RH.</p> <p>-Controle de material administrativo, com previsão e provisão dos mesmos, a fim de suprir as necessidades do serviço.</p> <p>-Auxiliar na distribuição física do contingente humano, na unidade de serviço de sua competência.</p> <p>-Realizar serviços de informática, de natureza administrativa, considerando os diversos programas implantados na Rede de serviços.</p> <p>-Tramitar processos administrativos, dentro de sua competência, de acordo com os protocolos institucionais e condizentes com aspectos legais da esfera pública.</p> <p>-Contribuir na relação da gestão do serviço com os controles sociais e demais representantes de organizações governamentais e não governamentais, no planejamento das ações de saúde</p>



		<p>no âmbito de sua competência, e no acolhimento à população.</p> <p>-Acompanhar execução de serviços de apoio, manutenção e similares, de caráter público ou contratado, no âmbito da área de saúde.</p> <p>-Prestar assistência administrativa à chefia imediata em assuntos pertinentes à sua competência.</p>
--	--	--



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**NÍVEL:** MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E/OU  
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de softwares básicos, aplicativos e serviços de informática em geral.
- Auxiliar no atendimento técnico aos equipamentos periféricos de entrada e saída de dados, responsabilizando-se pelo registro da assistência técnica, da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Realizar o primeiro atendimento para detectar e identificar problemas com os equipamentos de informática, testando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos;
- Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos;
- Utilizar aplicativos e softwares de apoio à atividade administrativa;
- Atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação;
- Organizar e controlar os materiais necessários para execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos em sua área de atuação;
- Realizar procedimentos de *backup* e recuperação de dados;



- Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais;
- Elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área;
- Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**NÍVEL:** SUPERIOR  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 120HORAS

### Atribuições Gerais:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, vinculadas à área da Saúde.
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil, de interesse para a Saúde.
- Encaminhar providências, e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa, no tocante a dimensão da Saúde e suas interfaces.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais no cuidado à saúde da população.
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública e direta e indireta, com relação às matérias relacionadas a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos em saúde, no âmbito de atuação do Serviço Social.
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada ao controle social em saúde, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, condizentes com os princípios do SUS.
- Executar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social vinculadas à Saúde.
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários do SUS para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração direta e indireta e outras entidades.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e a mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atribuições Específicas</b>
<b>CARGO:</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>120 HORAS</b>	- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da



<p><b>REFERÊNCIA: I</b></p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>NÍVEL: SUPERIOR</b></p>		<p>administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, vinculadas à área da Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil, de interesse para a Saúde.</li><li>- Encaminhar providências, e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS)</li><li>- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa, no tocante a dimensão da Saúde e suas interfaces.</li><li>- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais no cuidado à saúde da população.</li><li>- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública e direta e indireta do município, com relação às matérias relacionadas a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos em saúde, no âmbito de atuação</li></ul>
---	--	--



		<p>do Serviço Social.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada ao controle social em saúde, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, condizentes com os princípios do SUS.</li><li>- Executar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social vinculadas à Saúde.</li><li>- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários do SUS para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração direta e indireta e outras entidades.</li><li>- Realizar ações de apoio matricial.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> ASSISTENTE SOCIAL</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> II</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA</p> <p><b>COMPLEXIDADE/RUE</b></p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p><b>180 HORAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, vinculadas à área da Saúde.</li><li>- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil, de interesse para a Saúde.</li><li>- Encaminhar providências, e prestar orientação a</li></ul>



		<p>indivíduos, grupos e à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa, no tocante a dimensão da Saúde e suas interfaces.</li><li>- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais no cuidado à saúde da população.</li><li>- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública e direta e indireta do município, com relação às matérias relacionadas a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos em saúde, no âmbito de atuação do Serviço Social.</li><li>- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada ao controle social em saúde, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, condizentes com os princípios do SUS.</li><li>- Executar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social</li></ul>
--	--	---



		<p>vinculadas à Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários do SUS para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração direta e indireta e outra entidades.</li><li>- Realizar ações de apoio matricial e integração ensino/serviço e pesquisa.</li></ul>
--	--	--



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** AUXILIAR DE ALMOXARIFADO  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Controlar estoques, através de registros apropriados.
- Anotar todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários.
- Controlar estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio.
- Dar entrada de todas as notas fiscais de fornecedores no sistema.
- Organizar a estocagem dos materiais.
- Manter controle de estoques, através de registros apropriados no sistema informatizado, anotando todas as entradas e saídas.
- Solicitar reposição dos materiais.
- Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros.
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários.
- Atender as requisições ao almoxarifado dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados.
- Controlar níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados.
- Realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.
- Receber, cadastrar, armazenar, separar e distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico.
- Recepcionar, conferir, armazenar e distribuir os materiais entre estoques de almoxarifado.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**NÍVEL:** MÉDIO  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativo, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, energia e calor ou frio;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico;
- Auxiliar na coleta de material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Circular em sala de cirurgia e se necessário, instrumentar;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, alimentá-lo ou ajudar a se alimentar;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências das unidades de saúde;
- Distribuir senhas numeradas, preencher fichas com dados individuais e indicar setores para atendimento;
- Integrar a equipe de saúde;
- Participar de atividades de execução em saúde;
- Orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Auxiliar o enfermeiro e ou técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculada à alta do paciente;
- Participar dos procedimentos pós-morte;



- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e a mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** AUXILIAR DE FARMÁCIA  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico;
- Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos;
- Armazenar os produtos para facilitar a manipulação e controle dos mesmos;
- Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento;
- Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso;
- Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterelizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substância;
- Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando produtos para satisfazer os pedidos;
- Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico;
- Utilizar recursos de informática;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
**NÍVEL:** MÉDIO  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Realizar coletas dos materiais biológicos (sangue, fezes, urina, secreções, líquido pleural, etc).
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Preparar material biológico para exame;
- Lavar materiais, tais como: vidro, lâminas, etc.;
- Promover coloração de lâminas;
- Promover o descarte dos materiais biológicos dentro dos padrões de biossegurança estipulados pela ANVISA, respeitando o meio ambiente;
- Realizar transporte de material biológico entre o serviço de saúde dentro dos padrões de biossegurança estipulados pela ANVISA;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Esterilizar materiais, equipamentos, bancadas, conforme normas vigentes, etc.;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Executar atividades de limpeza dos setores inclusive áreas externas, na coleta de lixo;
- Cuidar de jardins, vigiando obras e áreas com materiais e equipamentos;
- Atender a serviços de portaria, controlando entrada e saída de pessoas;
- Lavar vasilhames das copas e cozinhas;
- Auxiliar em serviços de colocação de manilhas, encanamentos, almoxarifado, serviços de pintura, pedreiro, lavar veículos e operar máquinas de simples manuseio;
- Auxiliar profissionais de mão de obra qualificada em suas tarefas;
- Auxiliar nos serviços de troca e conserto de pneus, lubrificação de veículos e equipamentos e cortes de vidros em janelas;
- Auxiliar em serviços gerais, de telecomunicações, de laboratório, sonorização, e afins;
- Promover limpeza terminal e recorrente dos pátios internos e externos, escadas, rampas, salas, consultórios, banheiros, incluindo as paredes, portas, janelas e lixeiras;
- Executar serviços de limpeza nos móveis e equipamentos;
- Auxiliar nas mudanças de móveis e equipamentos de escritório de uma unidade para outra;
- Auxiliar os serviços de manutenção e conservação do setor;
- Promover a reposição de materiais: papel higiênico, toalhas, sabão, etc.;
- Utilizar equipamentos de EPI e respeitar as normas de bio segurança, no exercício de suas funções;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DO CARGO

**CARGO:** COORDENADOR DE DISTRITO SANITÁRIO  
**NÍVEL:** SUPERIOR.  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220H

### Atribuições Gerais:

- Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos, com enfoque a Territorialização, na conformação de Distrito Sanitário;
- Coordenar a equipe e as atividades, o controle, à análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos dos territórios de saúde;
- Desenhar as políticas e processos criando os fluxos das áreas adstritas nos territórios;
- Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da Gestão da SMS à Rede de Atenção à Saúde;
- Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos, do contingente humano dos territórios;
- Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos, dentro dos trâmites que envolvem o setor público;
- Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas.
- Realizar reunião mensal e/ou extraordinária como corpo gerencial dos territórios, para acompanhamento da programação, das ações de saúde e do cumprimento de agenda para o alcance dos indicadores de saúde desejados;
- Tomar decisões com base em relatórios gerenciais, com foco nas necessidades dos territórios;
- Elaborar o orçamento anual dos territórios;
- Fornecer informações custos de instalações estruturais e físicas das áreas/unidades de serviço da RAS, para elaboração do orçamento anual;
- Autorizar compra e distribuição de materiais, nos territórios sob sua responsabilidade;
- Negociar, contratar e acompanhar a execução de serviços gerais, nos territórios sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o atendimento aos chamados referentes a demandas direcionadas aos territórios, através das rotinas da RAS;
- Representar o serviço de sua lotação em eventos internos e externos, nos casos em que for designado para tal;



- Assessorar chefia imediata em assuntos administrativos e/ou técnico de sua competência;
- Articular as ações de saúde com as áreas técnicas da Rede de Atenção em Saúde;
- Contribuir na relação do serviço com os controles sociais e demais representantes de organizações governamentais e não governamentais das ações de saúde no âmbito de sua competência, e no acolhimento à população;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e a mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DO CARGO

**CARGO:** COORDENADOR DE RADIOLOGIA  
**NÍVEL:** SUPERIOR.  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220H

### Atribuições Gerais:

- Supervisionar e orientar o trabalho de aplicação das técnicas radiológicas no local onde exerça a função;
- Zelar pelo cumprimento das disposições constantes no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do conselho regional qualquer infração verificada;
- Elaborar e manter atualizada relação dos profissionais sob sua supervisão, com os respectivos números dos registros profissionais;
- Elaborar e alterar as escalas de serviço de plantões dos profissionais sob sua supervisão;
- Informar a chefia imediata sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes emissoras de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológicas, relativos ao serviço sob sua supervisão;
- Informar ao Supervisor de Radioproteção a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ou risco de acidentes;
- Manter em livro próprio o registro de defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas e realização de manutenção nas instalações;
- Manter o controle de requisições e resultados de exames periódicos dos profissionais ocupacionalmente expostos às radiações, sob sua supervisão;
- Organizar organograma e fluxograma de trabalho;
- Fiscalizar o estágio e a frequência dos alunos nos cursos de formação de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia, nos respectivos setores de atuação;
- Trabalho em conjunto com todas as coordenações e superintendências de saúde;
- Orientações e realizações de exames radiológicos complexos;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e a mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DO CARGO

**CARGO:** COORDENADOR  
**NÍVEL:** SUPERIOR.  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos;
- Coordenar a equipe e as atividades, o controle, à análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos do setor;
- Desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área;
- Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da empresa;
- Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos;
- Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos;
- Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas;
- Realizar reunião mensal e/ou extraordinária com a equipe, para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores;
- Tomar decisões com base em relatórios gerenciais;
- Elaborar o orçamento anual da área;
- Fornecer informações custos de instalações internas as demais áreas da empresa para elaboração do orçamento anual;
- Autorizar compra e distribuição de materiais;
- Negociar, contratar e acompanhar a execução de serviços gerais;
- Acompanhar o atendimento aos chamados referentes a demandas direcionadas á área, através do sistema interno da empresa;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e a mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** COPEIRO  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Fazer café e servir em horário estabelecido;
- Separar e controlar o estoque de produtos e alimentos;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos equipamentos e utensílios nas dependências da copa/ cozinha;
- Manter as unhas sempre impecáveis (limpas, curtas e esmalte natural ou claro), cabelo preso (usar touca), uniforme ou roupas limpas;
- Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde;
- Utilizar equipamentos de EPI e respeitar as normas de biossegurança, no exercício de suas funções;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** COZINHEIRO  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Exercer atividade na área da cozinha;
- Preparar refeições e alimentação;
- Separar e controlar o estoque de produtos e alimentos;
- Preparar molhos, ornamentação de pratos, etc.;
- Usar os EPI destinados a execução das atividades, respeitando as normas de segurança do trabalho;
- Supervisionar as tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento de exigências do cardápio;
- Participar de eventos ligados à Secretaria e exercer outras atividades afins;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** CUIDADOR EM SAÚDE  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Realizar atividades de organização do setor;
- Participar dos programas de reabilitação psicossocial;
- Apoiar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, aos usuários que não realizam essas atividades com independência;
- Ter clareza sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos usuários (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (salivação excessiva), e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário);
- Saber abordar o usuário para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; auxiliar parcialmente ou realizar pelo usuário atividades de vestir, deambular ou locomover, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente e outras;
- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do usuário;
- Observar regras de segurança no atendimento ao usuário e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Dominar noções primárias de saúde;
  - Usar os EPI destinados a execução das atividades, respeitando as normas de segurança do trabalho;
- Acompanhar o usuário em atividades sociais e culturais programadas;
- Manter cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Manter cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** DIGITADOR

**NÍVEL:** MÉDIO

**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 180 HORAS

### Atribuições Gerais :

- Executar ou auxiliar tarefas e ou trabalhos relacionados com as atividades meios e fim, do órgão de lotação nas áreas de informática e computação;
- Executar atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, verificação das condições de operação dos computadores;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos dos serviços cumprindo com ética e responsabilidade sua função ou cargo;
- Realizar controle e arquivamento dos materiais digitados, assim como inserção correta dos dados nos respectivos sistemas de informação;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** ENFERMEIRO

**NÍVEL:** SUPERIOR

**Atribuições Gerais:**

- Planejar, organizar, executar e avaliar serviços da assistência de enfermagem.
- Participar de reunião mensal e/ou extraordinária com a equipe, para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores.
- Promover educação em serviço, sempre que necessário, aos profissionais de enfermagem sob sua responsabilidade.
- Cumprir protocolos assistências estabelecidos, participando das atualizações sempre que solicitado.
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
- Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puerperal, e ao recém nascido.
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Respeitar os preceitos éticos, legais e normativos da instituição de saúde sob sua responsabilidade.
- Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo da família e da população em geral.
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Executar tarefas da mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.



<b>Cargo</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Atribuições Específicas</b>
<p><b>CARGO:</b> ENFERMEIRO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> I</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO :-</b> RUE /RAS</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	96 HORAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, no âmbito de Rede de Urgência / Emergência.</li><li>- Executar consulta de Enfermagem e a Sistematização da Assistência, assim como classificar risco de gravidade.</li><li>- Executar prescrição da assistência de enfermagem, e acompanhar execução em pacientes graves.</li><li>- Cuidar diretamente de pacientes graves com risco de vida, juntamente com a equipe de saúde.</li><li>- Cuidar da assistência de maior complexidade técnica e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.</li><li>- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde, assim como na transferência e movimentação da clientela conforme grau de risco e conduta terapêutica.</li><li>- Participar em projetos de educação permanente, adequação física e material nas unidades de internação.</li><li>- Prever e controlar sistematicamente da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> ENFERMEIRO</p> <p><b>REFERÊNCIA:II</b></p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	120 HORAS	<p>Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, na área programática de sua competência.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar consulta de Enfermagem e a Sistematização da Assistência, no âmbito da área programática em saúde.</li><li>- Executar prescrição da assistência de enfermagem, dentro dos protocolos e</li></ul>



		<p>diretrizes do MS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.</li><li>- Prescrever medicamentos e solicitar exames estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de saúde, conforme área programática.</li><li>-- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, assim como dos processos administrativos, pareceres técnicos e padronizações de materiais e equipamentos para assistência à saúde.</li><li>- Prestar assistência de enfermagem ao grupo populacional do serviço de saúde de referência.</li><li>- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários.</li><li>- Elaborar projetos de educação permanente, adequação física e material nas unidades de internação.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> ENFERMEIRO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> III</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, no âmbito dos distritos sanitários, dos territórios em saúde.</li><li>- Planejar, organizar, executar e avaliar serviços da assistência de enfermagem, assim como os de vigilância em saúde.</li><li>- Manter os protocolos assistenciais e diretrizes clínicas atualizadas e organizadas na Atenção Básica , na Vigilância em Saúde .</li><li>- Promover condições para assistência de</li></ul>



		<p>maior complexidade técnica e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, no âmbito da Atenção Básica e Média Complexidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde dos territórios.</li><li>- Realizar reuniões ordinárias e/ou extraordinárias com a equipe da Atenção Básica, Média Complexidade e Vigilância em Saúde, para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores.</li><li>- Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento local de saúde.</li><li>- Ter atuação intersetorial e interdisciplinar, no planejamento das ações de saúde.</li><li>- Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde.</li><li>- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.</li><li>- Acompanhar a assistência de enfermagem aos grupos populacionais no âmbito dos territórios de saúde</li><li>- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.</li></ul>
--	--	--



<p><b>CARGO:</b> ENFERMEIRO/ GERENTE</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> V</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciar órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e coordenar os serviços e as unidades de enfermagem.</li><li>- Organizar e administrar serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços, no âmbito da média complexidade.</li><li>- Prestar Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Saúde, suas tecnologias e insumos, e processos de trabalho em saúde, no âmbito da média complexidade.</li><li>- Gerenciar os recursos humanos com lotação nos serviços de saúde sob sua responsabilidade, com enfoque ao ingresso, desenvolvimento do trabalho, desempenho, desligamentos e outros;</li><li>- Assumir responsabilidade sobre patrimônio, documentações e relatórios pertinentes à rotina administrativa da unidade de serviço sob sua responsabilidade;</li><li>- Planejar e monitorar o provimento de recursos materiais, humanos e estruturais da Unidade de Serviço sob sua responsabilidade;</li><li>- Participar do planejamento e pactuações organizacionais em saúde, dando seguimento e cumprimento às metas estabelecidas pela gestão dos serviços;</li><li>- Tomar decisões com base em relatórios gerenciais.</li><li>- Realizar o gerenciamento das ações de saúde de forma condizente com os princípios do SUS.</li><li>- Estimular e acompanhar as ações de controle social, democratizando a gestão e</li></ul>
---	------------------	---



		<p>tornando-a participativa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar o processo de trabalho da equipe de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.</li><li>- Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de enfermagem.</li><li>- Coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisa em enfermagem.</li><li>- Ter autonomia em exercer todas as atribuições do enfermeiro assistencial ou supervisor</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> ENFERMEIRO/ GERENTE</p> <p><b>REFERENCIA:</b> VI</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>Rede de Atenção em Saúde</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciar órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e coordenar os serviços e as unidades de enfermagem, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.</li><li>- Organizar e administrar serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços</li><li>- Prestar Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Saúde, suas tecnologias e insumos, e processos de trabalho em saúde, na área técnica em saúde.</li><li>- Gerenciar os recursos humanos com lotação nos serviços de saúde sob sua responsabilidade, com enfoque ao ingresso, desenvolvimento do trabalho, desempenho, desligamentos e outros;</li><li>- Assumir responsabilidade sobre patrimônio, documentações e relatórios pertinentes a rotina administrativa da unidade de serviço sob sua responsabilidade;</li><li>- Planejar e monitorar o provimento de recursos materiais, humanos e estruturais</li></ul>



		<p>da Unidade de Serviço sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar do planejamento e pactuações organizacionais em saúde, dando seguimento e cumprimento às metas estabelecidas pela gestão dos serviços;</li><li>- Respeitar os preceitos éticos, legais e normativos da instituição de saúde sob sua responsabilidade;</li><li>- Tomar decisões com base em relatórios gerenciais;</li><li>- Realizar o gerenciamento das ações de saúde de forma condizente com os princípios do SUS;</li><li>- Estimular e acompanhar as ações de controle social, democratizando a gestão e tornando-a participativa;</li><li>- Realizar reunião ordinária e/ou extraordinária com a equipe, para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores;</li><li>- Gerenciar dos Recursos Físicos e Tecnológicos em Saúde;</li><li>- Responsabilizar-se pela Gestão do Conhecimento;</li><li>- Gerenciar o Planejamento e avaliação em saúde;</li><li>- Coordenar o processo de trabalho da equipe de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.</li><li>- Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de enfermagem;</li><li>- Coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisa em enfermagem;</li><li>- Ter autonomia em exercer todas as atribuições do enfermeiro assistencial ou</li></ul>
--	--	---



		supervisor.
--	--	-------------



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** FARMACEUTICO  
**NÍVEL:** SUPERIOR  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social;
- Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;
- Promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (ras) e dos serviços farmacêuticos;
- Utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento dos serviços e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação;
- Participar do processo de seleção de medicamentos;
- Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;
- Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;
- Participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica;
- Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;
- Desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos;
- Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente;
- Supervisionar, coordenar e executar as atividades de sua área de atuação;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** FISIOTERAPEUTA  
**NÍVEL:** SUPERIOR  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 180 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física.
- Elaborar o diagnóstico fisioterapeuta, baseando-se nas avaliações e reavaliações do estado de saúde de doentes e acidentados, através da realização de testes musculares, funcionais, de verificação de cinética e de movimentação de pesquisa de reflexos, de prova de esforço entre outros de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado.
- Prescrever, baseado na avaliação físico-funcional, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente.
- Ordenar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas.
- Induzir o processo terapêutico no paciente, com o emprego ou não de aparelho de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração ósteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente.
- Dar alta nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade da continuidade destas práticas terapêuticas.
- Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações nas condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada.
- Supervisionar, coordenar e executar as atividades de sua área de atuação.
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



Cargo	Carga Horária	Atribuições Específicas:
<p><b>CARGO:</b> FISIOTERAPEUTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> I</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p><b>180 horas</b></p>	<p>-Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física.</p> <p>-Elaborar o diagnóstico fisioterapeuta, baseando-se nas avaliações e reavaliações do estado de saúde de doentes e acidentados, através da realização de testes musculares, funcionais, de verificação de cinética e de movimentação de pesquisa de reflexos, de prova de esforço entre outros de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado.</p> <p>-Prescrever, baseado na avaliação físico-funcional, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente.</p> <p>-Ordenar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas.</p> <p>-Induzir o processo terapêutico no paciente, com o emprego ou não de aparelho de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração ósteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente.</p> <p>-Dar alta nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade da continuidade destas</p>



		<p>práticas terapêuticas.</p> <p>-Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações nas condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada.</p>
<p><b>CARGO:</b> FISIOTERAPEUTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> II</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p><b>180 horas</b></p>	<p>-Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, no âmbito do atendimento domiciliar e/ou grupos especiais.</p> <p>-Prescrever, baseado na avaliação físico-funcional, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente, com acompanhamento agendado com o usuário atendido.</p> <p>-Dar alta nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade da continuidade destas práticas terapêuticas, bem como avaliações com equipe multidisciplinar e familiares, no contexto do domicílio..</p> <p>-Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações nas condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada, através de readequações.</p> <p>-Participar das atividades de Educação Permanente.</p>



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** GERENTE

**NÍVEL:** SUPERIOR

**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### **Atribuições Gerais:**

- Dirigir o órgão administrativo integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública, e chefia de serviço e de unidade administrativa;
- Gerenciar os recursos humanos com lotação nos serviços de saúde sob sua responsabilidade, com enfoque ao ingresso, desenvolvimento do trabalho, desempenho, desligamentos e outros;
- Assumir responsabilidade sobre patrimônio, documentações e relatórios pertinentes à rotina administrativa da unidade de serviço sob sua responsabilidade;
- Planejar e monitorar o provimento de recursos materiais, humanos e estruturais da Unidade de Serviço sob sua responsabilidade;
- Participar do planejamento e pactuações organizacionais em saúde assim como suas políticas de desenvolvimento, dando seguimento e cumprimento às metas estabelecidas pela gestão dos serviços;
- Respeitar os preceitos éticos, legais e normativos da instituição de saúde sob sua responsabilidade;
- Realizar o monitoramento do planejamento de gestão do serviço sob sua responsabilidade, avaliando e acompanhando seu cumprimento, respeitando os princípios de integralidade e resolutividade preconizados pelo SUS;
- Realizar o gerenciamento das ações de saúde de forma condizente com os princípios do SUS.
- Representar o serviço de saúde sob sua responsabilidade em fóruns, eventos e outras atividades coletivas, sempre que solicitado;
- Estimular e acompanhar as ações de controle social, democratizando a gestão e tornando-a participativa;
- Exercer outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** MAQUEIRO  
**NIVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais :

- Receber a guia de saída da ambulância devidamente preenchida;
- Acompanhar pessoal ou pacientes relacionados nas Ordens de Serviços e restringir à determinação expressa da ordem de saída;
- Encaminhar o paciente até a ambulância;
- Devolver a guia de saída à Central de Ambulância, ao retornar após atendimento;
- Cumprir ordens de serviço e regulamentos da SMS;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Manter a ambulância limpa, ou seja, lavar a viatura diariamente;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** MÉDICO  
**NÍVEL:** SUPERIOR

### **Atribuições Gerais :**

- Examinar pacientes, auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais e solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico.
- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como Raios X, bioquímico, hematológico, etc.
- Atender situações clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas, e/ou gineco-obstétricas aos grupos populacionais assistidos, de acordo com a atividade fim do serviço de saúde de sua lotação.
- Prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnóstico, de acordo com as relações do RENAME, normas e protocolos vigentes pelo Ministério da Saúde e regulamentados pela ANVISA.
- Manter registro legível e atualizado sobre o paciente: diagnóstico, tratamentos, medicamentos, evolução da doença, etc.
- Emitir atestados de saúde, sanidade física ou mental e de óbito para atender a determinações legais.
- Realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetam à sua área de atuação.
- Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária no que se refere à profilaxia e à defesa da saúde.
- Participar de estudos sobre estrutura, funcionamento e administração ambulatorial e hospitalar.
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;



- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis, dentro dos preceitos da Ética e Sigilo, conforme Código Profissional;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Apresentar estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões terapêuticos e cirúrgicos, e demais tecnologias do cuidado sempre que se fizerem necessárias e oportunas.
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos nas diversas complexidades, assim como a partir dos indicadores de saúde;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população, sempre que solicitado;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



<b>Cargo:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Atribuições Específicas:</b>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> 1</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>48 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Examinar pacientes, auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais e solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico, mediante vulnerabilidades e agravos classificados por risco ou não.</li><li>- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como Raios X, bioquímico, hematológico, de acordo com Protocolos e Diretrizes da RUE.</li><li>- Atender a urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas.</li><li>- Manter registro sobre o paciente: diagnóstico, tratamentos, medicamentos, evolução da doença, de acordo com Protocolos e Diretrizes da RUE.</li><li>- Realizar notificações de agravos compulsórios ou não, dentro dos critérios clínicos e cirúrgicos, conforme rotinas da RUE.</li><li>- Apresentar estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões terapêuticos e Cirúrgicos.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO CARDIOLOGISTA</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> 3</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> CARDIOLOGIA/ MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de cardiologia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política</li></ul>



		<p>interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</li><li>- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO CARDIOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> CARDIOLOGIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p>	220 H	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de cardiologia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade</li></ul>



<p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>		<p>que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</li><li>-Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO DERMATOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 3</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p>	<p>120 H</p>	<p>-Realizar atendimento na área de dermatologia;</p> <p>-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</p>



<p>DERMATOLOGIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área de sua especialidade;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; dentro da área de dermatologia;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado;</li></ul>
--	--	--

<p><b>CARGO:</b> MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>ENDOCRINOLOGIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área da endocrinologia;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;</li><li>- Efetuar e requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, Biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico;</li><li>- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;</li><li>- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;</li></ul>
--	----------------------	---



		<ul style="list-style-type: none"><li>-Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;</li> <li>- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;</li> <li>-Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;</li> <li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</li> <li>- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li> <li>-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;</li> <li>- Efetuar a notificação compulsória de doenças;</li></ul>
--	--	--



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> GASTROENTEROLOGIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área da Gastroenterologia;</li><li>- Realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos, dentro da área de sua especialidade;</li><li>- Executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades afins;</li><li>- Realizar estudos e pesquisas, levantando dados sobre as necessidades da população e suas condições sanitárias e de saúde, em relação aos estudos na área de gastroenterologia;</li><li>- Orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GERIATRA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 3</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> GERIATRIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas e atendimentos médicos;</li><li>- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;</li><li>- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;</li><li>- Coordenar programas e serviços em saúde;</li></ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;</li><li>- Difundir conhecimentos da área médica;</li><li>- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GERIATRA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>GERIATRIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	220 HORAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas e atendimentos médicos;</li><li>- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;</li><li>- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;</li><li>- Coordenar programas e serviços em saúde;</li><li>- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;</li><li>- Difundir conhecimentos da área médica;</li><li>- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GINECOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 3</p>	120 HORAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li></ul>



<p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>GINECOLOGIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade ( Ginecologia);</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, preconizadas pelas três instancias de saúde, conforme programação;</li><li>- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral dentro das várias dimensões do ciclo de vida e saúde da mulher;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO</p>	<p>120 HORAS</p>	<p>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia;</p>



<p>GINECOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA: 4</b></p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>GINECOLOGIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível: SUPERIOR</b></p>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade ( Ginecologia);</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, preconizadas pelas três instancias de saúde.;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral dentro das várias dimensões do ciclo de vida e saúde da mulher;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li></ul>
---	--	--



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Articular com os atores sociais em saúde, através de fóruns, eventos externos e outros na saúde da mulher.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GINECOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> GINECOLOGIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	220 HORAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade (Ginecologia);</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, preconizadas pelas três instancias de saúde, conforme programação;</li><li>- Elaborar e participar articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral dentro das várias dimensões do ciclo de vida e saúde da mulher;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever</li></ul>



		<p>medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</p>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GINECOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 9</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>GINECOLOGIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade ( Ginecologia);</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, preconizadas pelas três instancias de saúde, conforme programação;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral dentro das várias dimensões do ciclo de vida e saúde da mulher;</li></ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Executar atividades de articulação ensino-serviço, junto as instancias de Educação Permanente, atuando como mediador, tutor ou multiplicador, na área de sua competência, sempre que solicitado.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GINECOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 10</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>GINECOLOGIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	220 HORAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade (Ginecologia);</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva,</li></ul>



		<p>preconizadas pelas três instancias de saúde, conforme programação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral dentro das várias dimensões do ciclo de vida e saúde da mulher;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Executar atividades de articulação ensino-serviço, junto as instancias de Educação Permanente, atuando como mediador, tutor ou multiplicador, na área de sua competência, sempre que solicitado.</li><li>- Executar atividade de facilitação nas atividades de qualificação de Recursos Humanos, dentro de sua área de especialidade.</li><li>- Participar ativamente das atividades de Educação Permanente através do Telessaude dentro de sua área de especialidade;</li></ul>
--	--	--



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO GINECOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 11</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>GINECOLOGIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade ( Ginecologia);</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, preconizadas pelas três instancias de saúde, conforme programação;</li><li>- Elaborar e participar articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral dentro das várias dimensões do ciclo de vida e saúde da mulher;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva</li></ul>
---	----------------------	---



		<p>ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades de articulação ensino-serviço, junto as instancias de Educação Permanente, atuando como mediador, tutor ou multiplicador, na área de sua competência, sempre que solicitado;</li><li>- Executar atividade de facilitação nas atividades de qualificação de Recursos Humanos, dentro de sua área de especialidade;</li><li>- Participar ativamente das atividades de Educação Permanente através do Telessaúde dentro de sua área de especialidade;</li><li>- Participar como apoiador na atenção as situações de agravo à saúde da mulher, gestante e puérpera no alto risco.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO HEMATOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 2</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> HEMATOLOGIA/ REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de hematologia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de</li></ul>



		<p>programa de treinamento, quando convocado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</li><li>- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;</li><li>- Efetuar a notificação compulsória de doenças;</li><li>- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;</li><li>- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;</li></ul>
--	--	---



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;</li><li>- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO INFECTOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 6</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>VIGILÂNCIA EM SAÚDE/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	180 HORAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas e atendimentos médicos, na área de doenças emergentes e prevalentes;</li><li>- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;</li><li>- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, na área de doenças emergentes e prevalentes;</li><li>- Coordenar programas e serviços em saúde na área de vigilância em saúde;</li><li>- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias - médicas;</li><li>- Contribuir, participar e executar atividades de educação permanente dos profissionais de nível médio e superior da sua área de atuação;</li><li>- Elaborar documentos em acordo com as normas do conselho federal de medicina, na área de vigilância em saúde.</li></ul>



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO NEFROLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 3</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>NEFROLOGIA/ MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de nefrologia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li></ul>
--	----------------------	---



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO NEUROLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>NEUROLOGIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de neurologia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar e participar articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de neurologia.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO OFTALMOLOGISTA</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> 1</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>OFTALMOLOGIA/MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>48 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de oftalmologia;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; em sua área de especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões,</li></ul>



		<p>convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade (OFTALMOLOGIA);</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PEDIATRA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 3</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PEDIATRIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de pediatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade ( Pediatría);</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PEDIATRA</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de pediatria;</li></ul>



<p><b>REFERENCIA:</b> 4</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PEDIATRIA/REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li> <li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li> <li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade ( Pediatria);</li> <li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li> <li>- Contribuir, participar e executar atividades de Educação Permanente dos profissionais de nível médio e superior da sua área de atuação;</li> <li>- Participar de programa de treinamento, quando convocado, assim como realizar Educação a Distancia através dos programas de qualificação do “Telessaude” modalidade à distância.</li></ul>
--	--	---



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PEDIATRA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 6</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PEDIATRIA/ REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>180 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de pediatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade na Pediatria;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PEDIATRA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 7</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PEDIATRIA /REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>180 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de pediatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, na área de sua especialidade;</li><li>Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;</li><li>- Participar, conforme a política</li></ul>



		<p>interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contribuir, participar e executar atividades de Educação Permanente dos profissionais de nível médio e superior da sua área de atuação;</li> <li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade na Pediatria;</li> <li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li> <li>- Participar de programa de treinamento, quando convocado, assim como realizar Educação a Distância através dos programas de qualificação do “Telessaúde” modalidade à distância.</li></ul>
--	--	--



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PNEUMOLOGISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 4</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PNEUMOLOGIA/MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas e atendimentos médicos na área de pneumologia;</li><li>- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;</li><li>- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, na área de pneumologia;</li><li>- Coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica, na área de pneumologia;</li><li>- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;</li><li>- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização.</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li></ul>
---	----------------------	---



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PSIQUIATRIA</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> 3</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PSIQUIATRIA/MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p> <p><b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b></p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de psiquiatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área de Saúde Mental;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade de saúde mental;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PSIQUIATRA</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> 5</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PSIQUIATRIA/MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de psiquiatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área de Saúde Mental;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;</li><li>- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área de Saúde Mental;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de</li></ul>



		<p>programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade de saúde mental;</li><li>- Realizar ações de integração ensino/serviço e pesquisa.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO PSIQUIATRA</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> 8</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>PSIQUIATRIA/MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento na área de psiquiatria;</li><li>- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área de Saúde Mental;</li><li>- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;</li><li>- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área de Saúde Mental;</li><li>- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Elaborar e participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</li><li>- Realizar ações de integração ensino/serviço e pesquisa.</li><li>- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade de saúde mental;</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO RESIDENTE</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b></p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica</li></ul>



<p>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>NÍVEL: SUPERIOR</b></p>		<p>para promover a saúde e o bem-estar das pessoas, das famílias e da comunidade, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</li><li>- Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</li><li>- Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;</li><li>- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de outros níveis de Atenção, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</li><li>- Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</li><li>- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais de nível médio e superior da sua área de atuação;</li><li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das</li></ul>
--	--	---



		<p>Unidades de Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo;</li><li>- Executar o programa de Residência junto ao COREME do HMMR.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO RESIDENTE/PRECEPTOR</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 9</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>NÍVEL:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar das pessoas, das famílias e da comunidade, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.</li><li>- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</li><li>- Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</li><li>- Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;</li><li>- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de outros níveis</li></ul>



		<p>de atenção, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</li><li>- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais de nível médio e superior de sua área de atuação;</li><li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde;</li><li>- Executar a preceptoria no serviço de saúde, sempre que solicitado e de acordo com a necessidade de formação, na integração ensino-serviço;</li><li>- Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo.</li></ul>
--	--	---



<p><b>CARGO:</b> MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 3</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>ULTRASSONOGRAFIA/MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>120 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos;</li><li>- Emitir Laudos e pareceres para atender a determinações legais;</li><li>- Participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos Serviços prestados.</li><li>- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</li><li>- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</li><li>- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</li><li>- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> 8</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b></p> <p>ULTRASSONOGRAFIA/MEDIA COMPLEXIDADE</p> <p><b>Nível:</b> SUPERIOR</p>	<p>220 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos;</li><li>- Emitir Laudos e pareceres para atender a determinações legais;</li><li>- Participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos Serviços prestados.</li><li>- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</li><li>- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado</li></ul>



		<p>pela ANVISA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</li><li>- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.</li></ul>
--	--	---



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** MOTOCICLISTA  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Dirigir a motocicleta, seguindo o itinerário pré-determinado;
- Proceder à entrega e recebimento dos volumes e do expediente, comparando-os com os documentos de recebimento ou entrega, evitando irregularidades;
- Observar as regras de trânsito, evitando transgressões, mantendo direção defensiva;
- Efetuar a manutenção do veículo, executando pequenos reparos;
- Identificar e acusar, para serem reparados, qualquer defeito ou regulagem na motocicleta;
- Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora da chegada;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** MOTORISTA  
**NÍVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Dirigir viatura de pequeno e grande porte para transporte de passageiros e cargas em geral;
- Verificar, no início de sua jornada de trabalho, os níveis de óleo, combustível e água, as condições de uso das partes elétricas, freio, direção e pneus de viaturas sob sua responsabilidade a fim de certificar-se do funcionamento adequado do veículo;
- Reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos;
- Preencher boletim de ocorrências;
- Cumprir as normas de segurança e trânsito, inclusive observando a altura da carga ao transitar sob pontes e viadutos;
- Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atribuições Específicas:</b>
<b>CARGO:</b> MOTORISTA <b>REFERENCIA:</b> I <b>NÍVEL DE ATENÇÃO:</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE <b>NÍVEL:</b> FUNDAMENTAL	<b>220 horas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir viatura de pequeno e grande porte para transporte de passageiros e cargas em geral.</li><li>- Verificar, no início de sua jornada de trabalho, os níveis de óleo, combustível e água, as condições de uso das partes elétricas, freio, direção e pneus de viaturas sob sua responsabilidade a fim de certificar-se do funcionamento adequado do veículo.</li></ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva.</li><li>- Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos.</li><li>- Preencher boletim de ocorrências.</li><li>- Cumprir as normas de segurança e trânsito, inclusive observando a altura da carga ao transitar sob pontes e viadutos.</li><li>- Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada.</li></ul>
<p><b>CARGO:</b> MOTORISTA</p> <p><b>REFERENCIA:</b> II</p> <p><b>NIVEL DE ATENÇÃO:</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p> <p><b>NÍVEL:</b> FUNDAMENTAL</p>	<p><b>220 horas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir viatura de pequeno e grande porte para transporte de passageiros e cargas em geral.</li><li>- Verificar, no início de sua jornada de trabalho, os níveis de óleo, combustível e água, as condições de uso das partes elétricas, freio, direção e pneus de viaturas sob sua responsabilidade a fim de certificar-se do funcionamento adequado do veículo.</li><li>- Reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva.</li><li>- Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos.</li><li>- Preencher boletim de ocorrências.</li><li>- Cumprir as normas de segurança e trânsito, inclusive observando a altura da carga ao transitar sob pontes e viadutos.</li><li>- Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho</li></ul>



		<p>realizado e hora de chegada.</p> <p>- Transporte de material para as diversas unidades de serviço da Rede de Atenção à saúde, de forma climatizada e com cuidados de biossegurança.</p>
--	--	--

**DESCRIÇÃO DE CARGO**



**CARGO:** NUTRICIONISTA  
**NIVEL:** SUPERIOR  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

**Atribuições Gerais:**

- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos;
- Auditar, consultar e assessorar o serviço de nutrição e dietética;
- Promover a assistência e educação nutricional à coletividade e indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e em consultórios de nutrição e dietéticos;
- Promover a assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Elaborar informes técnicos- científicos desde que relacionados à alimentação e nutrição humanas;
- Gerenciar projetos de desenvolvimentos de produtos alimentícios;
- Promover a assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- Controlar a qualidade de gêneros alimentícios;
- Executar estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- Prescrever suprimentos nutricionais necessários à complementação de dieta;
- Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** PORTEIRO  
**NIVEL:** FUNDAMENTAL  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Providenciar abertura e o fechamento de portas e cancelas do setor onde for determinado;
- Promover a ligação de luzes e seu desligamento no final do expediente;
- Controlar a entrada e saída de quaisquer bens, nas dependências do seu setor, só se efetue mediante a apresentação de documentos comprobatórios;
- Prestar informações as pessoas com acesso ao setor;
- Promover a guarda e a correta utilização das chaves das portas do setor;
- Controlar o registro de entrada e saída de servidores após o expediente;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** PSICÓLOGO

**NÍVEL:** SUPERIOR

**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Atuar preventivamente em ambulatórios, postos e hospitais, centros de saúde do trabalhador, atendendo a toda população, de forma a impedir ou diminuir os atendimentos emergenciais e de internação, assim como promovendo a saúde do trabalhador da saúde;
- Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observações e testes com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental, emitindo pareceres de laudos, e realizando encaminhamentos que se fizerem necessários;
- Realizar o acolhimento do trabalhador da saúde, sua demanda funcional e demais encaminhamentos que se fizerem necessários;
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, aos grupos populacionais vulneráveis;
- Realizar atendimento familiar para orientação e/ou acompanhamento psicoterápico;
- Trabalhar, em equipe multiprofissional, as demandas de grupos específicos (doenças crônicas degenerativas, infectocontagiosas, etc.);
- Participar da elaboração de programa de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias de diagnóstico e a terapêutica específica;
- Cooperar na criação e sistematização de tecnologias dirigidas ao treinamento em saúde, como objetivo de qualificar o desempenho das equipes de saúde;
- Participar da elaboração de programas educacionais de capacitação e de treinamento em saúde mental, no nível da Atenção Primária;
- Atuar nos processos de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho;
- Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**Cargo:** RECEPCIONISTA  
**Nível:** FUNDAMENTAL  
**Carga Horária Mensal:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Recepcionar pessoas que procuram os serviços da SMS, identificando-as, tomando conhecimentos do assunto e encaminhando-as aos setores ou pessoas de acordo com o caso;
- Prestar informações pessoalmente e por telefone;
- Fazer contato com serviços ou pessoas, para encaminhamento do público, solicitação ou transmissão de informações, anotando recados;
- Receber recados, encomendas e correspondências, assim como encaminhamentos e demais tramites em relação a população usuária do serviço de saúde;
- Distribuir folhetos, avisos ou encomendas, destinados à educação em saúde da população, no seu local específico de trabalho;
- Atender as solicitações internas diversas, relacionadas a serviços de copa, táxi se for o caso e expedição e remessa de documentos, podendo distribuir tarefas a um contínuo;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** SUPERINTENDENTE

**NÍVEL:** SUPERIOR

**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### **Atribuições Gerais:**

- Dirigir o órgão administrativo integrante da estrutura de gestão da instituição de saúde, pública, e chefia dos serviços e das unidades administrativas pertinentes a sua área de atuação, coordenando o planejamento e a execução das atividades;
- Gerenciar os recursos humanos com lotação nos serviços sob sua responsabilidade, com enfoque às necessidades de previsão e provisão de recursos humanos, monitorando o ingresso, desenvolvimento do trabalho, desempenho e desligamentos e outros;
- Assumir responsabilidade sobre patrimônio, documentações e relatórios pertinentes à rotina administrativa da superintendência sob sua responsabilidade;
- Planejar e monitorar o provimento de recursos materiais e estruturais da superintendência sob sua responsabilidade, assim como a necessidade de investimentos nessa área;
- Participar do planejamento da distribuição e utilização dos recursos financeiros em relação ao custeio e investimento nas unidades de serviço sob sua responsabilidade;
- Participar do planejamento e pactuações organizacionais em saúde assim como suas políticas de desenvolvimento, dando seguimento e cumprimento às metas estabelecidas pela gestão dos serviços;
- Respeitar os preceitos éticos, legais e normativos da instituição de saúde sob sua responsabilidade;
- Realizar o monitoramento do planejamento de gestão dos serviços sob sua responsabilidade, avaliando e acompanhando seu cumprimento, respeitando os princípios de integralidade e resolutividade preconizados pelo SUS;
- Representar a superintendência sob sua responsabilidade em eventos e outras atividades, dentro e fora da SMS, sempre que solicitado e/ou indicado;
- Estabelecer contato com outras instituições visando a intersetorialidade, assim como com todas as superintendências e outras esferas de gestão;
- Atuar na gestão dos serviços de saúde de forma condizente com os princípios do SUS;
- Exercer outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, de conformidade com determinações superiores.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
**NÍVEL:** MÉDIO  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 HORAS

### Atribuições Gerais:

- Fazer curativos e imobilizações provisórias;
- Aplicar vacinas, injeções, soros, oxigênios, transfusão de sangue e outros;
- Ministrando medicamentos sob prescrição médica ou enfermagem observando posologia, horários e outras recomendações;
- Controlar sinais do paciente: medir temperatura, pulsação e pressão arterial;
- Colocar e retirar sondas;
- Preparar paciente, proceder à higiene corporal para realização de atos cirúrgicos e exames especializados;
- Prestar cuidados, conforto de movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao paciente;
- Preparar, esterilizar material e instrumental para exames, tratamentos ou intervenções cirúrgicas;
- Efetuar coleta simples de material de exames laboratoriais;
- Atender as chamadas do paciente, providenciando o que for necessário, inclusive em situações de urgência;
- Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Participar a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Auxiliar na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar;
- Executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Na execução dos programas de assistência integral a saúde e individual e de programas específicos;
- Exercer atividades de assistência de enfermagem, exceção às privativas dos enfermeiros;
- Integrar a equipe de saúde;



- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Executar ações de acolhimento à população atendida;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:** TÉCNICO EM RADIOLOGIA/IMAGENOLOGIA  
**NÍVEL:** MÉDIO  
**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 120 HORAS

### Atribuições Gerais:

-Executar os seguintes exames: RX\ TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA

- Raio X de Crânio e Face:

Crânio, mastóides/rochedos, tomografia de mastóides rochedos, órbitas, seios da face, sela túrcica, maxilar inferior, ossos da face, arcada zigmática, articulação têmporo-mandibulares, cavum, condutis auditivos interno, tomografia do crânio, tomografia da face, tomografia da sela túrcica.

- Raio X da coluna vertebral:

Coluna vertebral e tomografia da coluna vertebral.

- Raio X do esqueleto Torácico/Membro Superior.

Membros superiores, esterno, articulação esterno-clavicular, costelas para hemitórax, clavícula, omoplata ou escapula, articulação acrômio-clavicular, articulação escapulo umeral.

- Raio X da Bacia e Membros Inferiores:

Membros inferiores, bacia, radiopelvimetria obstétrica, articulação sacro-iliacas, articulação coxofemural, escanometria.

- Raio X dos Órgãos Internos do Tórax:

Tórax-ápico-lordótico, coração e vasos da base, tomografia segmentar, tomografia hemitorax/mediastino. Tomografia bilateral do tórax, laringe, hipofaringe, mediastino, tomografia da laringe.

- Raio X do Aparelho Digestivo:

Colangiografia venosa, calangiografia como tomografia hipotônica.

- Raio X do Aparelho Gênito-Urinário

Urografia excretora, pielografia ascendentes, uretrocistografia, urografia excretora minuada, urografia excretora com nefromografias, tomografia renal sem contrastes, útero grávido.



-Executar outros exames tais como:

- Abdome simples, abdome agudo, tomografia dos ossos, mamografia.

-Executar exames especiais:

- Broncografia, duotografia, sialografia (para glândula), histerosalpingografia , pneumopelvigrafia, astrografia, angiografia, carótida, fistulografia, mielografia, aortografia abd, translombar, arteriografia dos membros inferiores, arteriografia de membros superiores, flebografia membros inferiores.

-Executar Exames Diversos:

- Tomografia computadorizada
- Unidades de hemodinâmica
- Abeugrafias
- Raio X dentário
- Radiografia digital
- Ressonância magnética.

### MAMOGRAFIA

-Preparar materiais e equipamentos para exames;

-Operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;

-Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia;

-Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;

-Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e os pacientes;

- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

- Executar ações de acolhimento à população atendida;

-Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade determinação superior.



### ANEXO V - Quantitativo dos profissionais/salários

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	SALÁRIO/ADICIONAL
<b>A</b>				
A.1	AGENTE ADMINISTRATIVO - Referencial	UNID/MÊS	29	R\$ 875,00
A.2	AGENTE ADMINISTRATIVO - Referencial	UNID/MÊS	27	R\$ 1.016,50
A.3	ASCENSORISTA	UNID/MÊS	3	R\$ 875,00
A.4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Referencial	UNID/MÊS	8	R\$ 1.284,00
A.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ReferencialI	UNID/MÊS	71	R\$ 1.605,00
A.6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ReferencialII	UNID/MÊS	7	R\$ 2.140,00
A.7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ReferencialIV	UNID/MÊS	3	R\$ 3.000,00
A.8	ASSISTENTE SOCIAL- Referencial	UNID/MÊS	2	R\$ 1.230,50
A.9	ASSISTENTE SOCIAL- ReferencialI	UNID/MÊS	2	R\$ 1.605,00
A.10	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	UNID/MÊS	7	R\$ 875,00
A.11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNID/MÊS	6	R\$ 875,00
A.11.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	6	R\$ 173,10
A.11.2	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	2	R\$ 125,90
A.12	AUXILIAR DE FARMACIA	UNID/MÊS	20	R\$ 875,00
A.13	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	UNID/MÊS	2	R\$ 875,00
A.13.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	2	R\$ 173,10
A.14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNID/MÊS	30	R\$ 875,00
A.14.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	30	R\$ 173,10
A.14.2	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	3	R\$ 125,29
A.15	COORDENADORDE DISTRITO	UNID/MÊS	1	R\$ 3.265,80
A.16	COORDENADOR	UNID/MÊS	2	R\$ 3.424,00
A.17	COORDENADORDE RX	UNID/MÊS	1	R\$ 2.675,00
A.17.1	ADICIONALDE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 802,50



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	SALÁRIO/ADICIONA
A.18	<b>COPEIRO</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 875,00
A.19	<b>COZINHEIRO</b>	UNID/MÊS	6	R\$ 875,00
A.20	<b>CUIDADORDE SAÚDE</b>	UNID/MÊS	32	R\$ 875,00
A.20.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	32	R\$ 173,10
A.20.2	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	5	R\$ 125,29
A.21	<b>DIGITADOR</b>	UNID/MÊS	10	R\$ 875,00
A.22	<b>ENFERMEIRO- Referencial</b>	UNID/MÊS	12	R\$ 1.230,50
A.22.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	12	R\$ 173,10
A.22.2	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	7	R\$ 107,67
A.23	<b>ENFERMEIRO- ReferencialI</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.476,70
A.23.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.24	<b>ENFERMEIRO- ReferencialII</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 1.605,00
A.24.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	2	R\$ 173,10
A.24.2	ADICIONALPERICULOSIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 481,50
A.25	<b>ENFERMEIRO- ReferencialV</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 2.461,00
A.25.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.26	<b>ENFERMEIRO- ReferenciaV</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 2.675,00
A.26.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.27	<b>ENFERMEIRO- Referencia VI</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 3.317,00
A.27.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.28	<b>FARMACÊUTICO</b>	UNID/MÊS	5	R\$ 1.700,00
A.29	<b>FISIOTERAPEUTA - Referencial</b>	UNID/MÊS	9	R\$ 1.230,50
A.29.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	9	R\$ 173,10
A.30	<b>FISIOTERAPEUTA - ReferencialII</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.605,00
A.30.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.31	<b>GERENTE</b>	UNID/MÊS	7	R\$ 2.675,00
A.32	<b>MAQUEIRO</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 875,00
A.32.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	2	R\$ 75,17



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	SALÁRIO/ADICIONAL
A.32.2	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	2	R\$ 173,10
A.33	<b>HORISTA1 (MÉDICO)</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 963,00
A.33.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.34	<b>HORISTA2 (MÉDICO)</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.308,00
A.34.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.35	<b>MÉDICO - Referencial</b>	UNID/MÊS	5	R\$ 1.605,00
A.35.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	1	R\$ 28,87
A.35.2	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	5	R\$ 173,10
A.36	<b>MÉDICO - ReferencialI</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 2.931,63
A.36.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	2	R\$ 173,10
A.37	<b>MÉDICO - ReferencialII</b>	UNID/MÊS	14	R\$ 3.745,50
A.37.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	14	R\$ 173,10
A.38	<b>MÉDICO - ReferencialV</b>	UNID/MÊS	10	R\$ 3.990,00
A.38.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	10	R\$ 173,10
A.39	<b>MÉDICO - ReferenciaV</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 4.695,78
A.39.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.40	<b>MÉDICO - Referencia VI</b>	UNID/MÊS	5	R\$ 5.617,50
A.40.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	5	R\$ 173,10
A.41	<b>MÉDICO - Referencia VII</b>	UNID/MÊS	4	R\$ 5.880,00
A.41.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	4	R\$ 173,10
A.42	<b>MÉDICO - Referencia VIII</b>	UNID/MÊS	19	R\$ 7.490,00
A.42.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	19	R\$ 173,10
A.42.2	ADICIONALDE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 243,27
A.43	<b>MÉDICO - ReferencialX</b>	UNID/MÊS	4	R\$ 7.630,00
A.43.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	4	R\$ 173,10
A.44	<b>MÉDICO - ReferenciaX</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 7.840,00
A.44.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.45	<b>MÉDICO - ReferenciaXI</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 7.980,00
A.45.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	SALÁRIO/ADICIONAL
A.45.2	ADICIONALDE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 243,27
A.46	<b>MOTOCICLISTA</b>	UNID/MÊS	4	R\$ 875,00
A.46.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	4	R\$ 58,47
A.46.2	ADICIONALDE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	4	R\$ 262,50
A.47	<b>MOTORISTA- Referencial</b>	UNID/MÊS	24	R\$ 875,00
A.47.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	7	R\$ 83,52
A.47.2	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	24	R\$ 262,50
A.48	<b>MOTORISTA- Referencial</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.016,50
A.48.1	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.49	<b>NUTRICIONISTA</b>	UNID/MÊS	3	R\$ 1.605,00
A.50	<b>PORTEIRO</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 875,00
A.51	<b>PSICÓLOGO</b>	UNID/MÊS	3	R\$ 2.105,00
A.52	<b>RECEPCIONISTA</b>	UNID/MÊS	61	R\$ 875,00
A.52.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	4	R\$ 116,96
A.53	<b>SUPERINTENDENTE</b>	UNID/MÊS	3	R\$ 3.531,00
A.54	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HORISTA)</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 525,00
A.54.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	1	R\$ 75,17
A.54.2	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10
A.55	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	UNID/MÊS	41	R\$ 875,00
A.55.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	12	R\$ 76,56
A.55.2	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	41	R\$ 173,10
A.56	<b>ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DAINOFRMAÇÃO</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.230,00
A.57	<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA/IMAGENOLOGIA</b>	UNID/MÊS	27	R\$ 875,00
A.57.1	ADICIONALNOTURNO	UNID/MÊS	10	R\$ 76,56
A.57.2	ADICIONALDE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	27	R\$ 346,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ANEXO VI - Modelo da proposta

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	SALÁRIO / ADICIONAL	TOTAL MENSAL
<b>A</b>					
A.1	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO - Referencia I</b>	UNID/MÊS	<b>29</b>	R\$ 875,00	R\$ 25.375,00
A.2	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO - Referencia II</b>	UNID/MÊS	<b>27</b>	R\$ 1.016,50	R\$ 27.445,50
A.3	<b>ASCENSORISTA</b>	UNID/MÊS	<b>3</b>	R\$ 875,00	R\$ 2.625,00
A.4	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Referencia I</b>	UNID/MÊS	<b>8</b>	R\$ 1.284,00	R\$ 10.272,00
A.5	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Referencia II</b>	UNID/MÊS	<b>71</b>	R\$ 1.605,00	R\$ 113.955,00
A.6	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Referencia III</b>	UNID/MÊS	<b>7</b>	R\$ 2.140,00	R\$ 14.980,00
A.7	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Referencia IV</b>	UNID/MÊS	<b>3</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
A.8	<b>ASSISTENTE SOCIAL - Referencia I</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 1.230,50	R\$ 2.461,00
A.9	<b>ASSISTENTE SOCIAL - Referencia II</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
A.10	<b>AUXILIAR DE ALMOXARIFADO</b>	UNID/MÊS	<b>7</b>	R\$ 875,00	R\$ 6.125,00
A.11	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	UNID/MÊS	<b>6</b>	R\$ 875,00	R\$ 5.250,00
A.11.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>6</b>	R\$ 173,10	R\$ 1.038,60
A.11.2	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 125,90	R\$ 251,80
A.12	<b>AUXILIAR DE FARMACIA</b>	UNID/MÊS	<b>20</b>	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
A.13	<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
A.13.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 173,10	R\$ 346,20
A.14	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	UNID/MÊS	<b>30</b>	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00
A.14.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>30</b>	R\$ 173,10	R\$ 5.193,00
A.14.2	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>3</b>	R\$ 125,29	R\$ 375,87
A.15	<b>COORDENADOR DE DISTRITO</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 3.265,80	R\$ 3.265,80
A.16	<b>COORDENADOR</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00
A.17	<b>COORDENADOR DE RX</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
A.17.1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 802,50	R\$ 802,50
A.18	<b>COPEIRO</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
A.19	<b>COZINHEIRO</b>	UNID/MÊS	<b>6</b>	R\$ 875,00	R\$ 5.250,00
A.20	<b>CUIDADOR DE SAÚDE</b>	UNID/MÊS	<b>32</b>	R\$ 875,00	R\$ 28.000,00
A.20.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>32</b>	R\$ 173,10	R\$ 5.539,20
A.20.2	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>5</b>	R\$ 125,29	R\$ 626,45
A.21	<b>DIGITADOR</b>	UNID/MÊS	<b>10</b>	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
A.22	<b>ENFERMEIRO - Referencia I</b>	UNID/MÊS	<b>12</b>	R\$ 1.230,50	R\$ 14.766,00
A.22.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>12</b>	R\$ 173,10	R\$ 2.077,20
A.22.2	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>7</b>	R\$ 107,67	R\$ 753,69
A.23	<b>ENFERMEIRO - Referencia II</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 1.476,70	R\$ 1.476,70
A.23.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.24	<b>ENFERMEIRO - Referencia III</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
A.24.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 173,10	R\$ 346,20
A.24.2	ADICIONAL PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 481,50	R\$ 481,50
A.25	<b>ENFERMEIRO - Referencia IV</b>	UNID/MÊS	<b>2</b>	R\$ 2.461,00	R\$ 4.922,00
A.25.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.26	<b>ENFERMEIRO - Referencia V</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	SALÁRIO / ADICIONAL	TOTAL MENSAL
A.26.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.27	<b>ENFERMEIRO - Referencia VI</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 3.317,00	R\$ 3.317,00
A.27.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.28	<b>FARMACÊUTICO</b>	UNID/MÊS	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
A.29	<b>FISIOTERAPEUTA - Referencia I</b>	UNID/MÊS	9	R\$ 1.230,50	R\$ 11.074,50
A.29.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	9	R\$ 173,10	R\$ 1.557,90
A.30	<b>FISIOTERAPEUTA - Referencia II</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
A.30.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.31	<b>GERENTE</b>	UNID/MÊS	7	R\$ 2.675,00	R\$ 18.725,00
A.32	<b>MAQUEIRO</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
A.32.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	2	R\$ 75,17	R\$ 150,34
A.32.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	2	R\$ 173,10	R\$ 346,20
A.33	<b>HORISTA 1 (MÉDICO)</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 963,00	R\$ 963,00
A.33.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.34	<b>HORISTA 2 (MÉDICO)</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.308,00	R\$ 1.308,00
A.34.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.35	<b>MÉDICO - Referencia I</b>	UNID/MÊS	5	R\$ 1.605,00	R\$ 8.025,00
A.35.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	1	R\$ 28,87	R\$ 28,87
A.35.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	5	R\$ 173,10	R\$ 865,50
A.36	<b>MÉDICO - Referencia II</b>	UNID/MÊS	2	R\$ 2.931,63	R\$ 5.863,26
A.36.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	2	R\$ 173,10	R\$ 346,20
A.37	<b>MÉDICO - Referencia III</b>	UNID/MÊS	14	R\$ 3.745,50	R\$ 52.437,00
A.37.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	14	R\$ 173,10	R\$ 2.423,40
A.38	<b>MÉDICO - Referencia IV</b>	UNID/MÊS	10	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
A.38.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	10	R\$ 173,10	R\$ 1.731,00
A.39	<b>MÉDICO - Referencia V</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 4.695,78	R\$ 4.695,78
A.39.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.40	<b>MÉDICO - Referencia VI</b>	UNID/MÊS	5	R\$ 5.617,50	R\$ 28.087,50
A.40.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	5	R\$ 173,10	R\$ 865,50
A.41	<b>MÉDICO - Referencia VII</b>	UNID/MÊS	4	R\$ 5.880,00	R\$ 23.520,00
A.41.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	4	R\$ 173,10	R\$ 692,40
A.42	<b>MÉDICO - Referencia VIII</b>	UNID/MÊS	19	R\$ 7.490,00	R\$ 142.310,00
A.42.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	19	R\$ 173,10	R\$ 3.288,90
A.42.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 243,27	R\$ 243,27
A.43	<b>MÉDICO - Referencia IX</b>	UNID/MÊS	4	R\$ 7.630,00	R\$ 30.520,00
A.43.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	4	R\$ 173,10	R\$ 692,40
A.44	<b>MÉDICO - Referencia X</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 7.840,00	R\$ 7.840,00
A.44.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.45	<b>MÉDICO - Referencia XI</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00
A.45.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.45.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 243,27	R\$ 243,27
A.46	<b>MOTOCICLISTA</b>	UNID/MÊS	4	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
A.46.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	4	R\$ 58,47	R\$ 233,88
A.46.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	UNID/MÊS	4	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00
A.47	<b>MOTORISTA - Referencia I</b>	UNID/MÊS	24	R\$ 875,00	R\$ 21.000,00
A.47.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	7	R\$ 83,52	R\$ 584,64
A.47.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	24	R\$ 262,50	R\$ 6.300,00
A.48	<b>MOTORISTA - Referencia II</b>	UNID/MÊS	1	R\$ 1.016,50	R\$ 1.016,50
A.48.1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	SALÁRIO / ADICIONAL	TOTAL MENSAL
A.49	<b>NUTRICIONISTA</b>	UNID/MÊS	<b>3</b>	R\$ 1.605,00	R\$ 4.815,00
A.50	<b>PORTEIRO</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 875,00	R\$ 875,00
A.51	<b>PSICÓLOGO</b>	UNID/MÊS	<b>3</b>	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00
A.52	<b>RECEPCIONISTA</b>	UNID/MÊS	<b>61</b>	R\$ 875,00	R\$ 53.375,00
A.52.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>4</b>	R\$ 116,96	R\$ 467,84
A.53	<b>SUPERINTENDENTE</b>	UNID/MÊS	<b>3</b>	R\$ 3.531,00	R\$ 10.593,00
A.54	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HORISTA)</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 525,00	R\$ 525,00
A.54.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 75,17	R\$ 75,17
A.54.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 173,10	R\$ 173,10
A.55	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	UNID/MÊS	<b>41</b>	R\$ 875,00	R\$ 35.875,00
A.55.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>12</b>	R\$ 76,56	R\$ 918,72
A.55.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>41</b>	R\$ 173,10	R\$ 7.097,10
A.56	<b>ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INOFRMAÇÃO</b>	UNID/MÊS	<b>1</b>	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
A.57	<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA/IMAGENOLOGIA</b>	UNID/MÊS	<b>27</b>	R\$ 875,00	R\$ 23.625,00
A.57.1	ADICIONAL NOTURNO	UNID/MÊS	<b>10</b>	R\$ 76,56	R\$ 765,60
A.57.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	UNID/MÊS	<b>27</b>	R\$ 346,20	R\$ 9.347,40
<b>SUBTOTAL ITEM A</b>				<b>R\$ 971.177,45</b>	
<b>* A aplicabilidade dos adicionais está condicionada conforme item 8 do Anexo I deste edital. Valores calculados sobre a previsão do salário mínimo para 2016 (R\$ 865,50)</b>					

ITEM B	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL
B.1	Fornecimento e administração de material Operacional para serviços de escritório conforme necessidade mensal (descritivo dos materiais em anexo)	Mês	1,00	
B.2	Fornecimento e administração de material para higiene e limpeza conforme necessidade (descritivo dos materiais em anexo)	Mês	1,00	
B.3	Fornecimento e administração de materia material Operacional parar serviços Médicos-Hospitalares (descritivo dos materiais em anexo)	Mês	1,00	
<b>SUBTOTAL ITEM B</b>				



ANEXO VI – Modelo da Proposta

<b>SUBTOTAL ITEM</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>A</b>
<b>A</b>				
R\$ 971.177,45	+	R\$	=	R\$
<b>B.1</b>		<b>B.2</b>		<b>B</b>
R\$	+	R\$	+	R\$
		<b>B.3</b>		
		R\$	=	R\$
<b>A + B</b>		<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>VALOR TOTAL PARCIAL (C)</b>
R\$	+	R\$	=	R\$
<b>(C)</b>		<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>		<b>VALOR TOTAL MENSAL (D)</b>
R\$	+	R\$	=	R\$
<b>(D)</b>		<b>Nº DE MESES</b>		<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (E)</b>
R\$	x	R\$	=	R\$



ANEXO VII - Cronograma de desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Mês							
Descrição	1	2	3	4	5	6	TOTAL SEMESTRAL
Prestação de serviços na área de saúde	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	25,00%
	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 9.463.753,38
	7	8	9	10	11	12	
	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	25,00%
	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 9.463.753,38
	13	14	15	16	17	18	
	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	25,00%
	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 9.463.753,38
	19	20	21	22	23	24	
	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	25,00%
	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 1.577.292,23	R\$ 9.463.753,38
							<b>TOTAL</b>



**ANEXO VIII - Modelo de declaração relativa a trabalho de menores**

REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2016**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_  
Local e data

-----  
Representante Legal.

**OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



### ANEXO IX - Modelo de declaração de ME ou EPP

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** \_\_\_\_\_ /2016.

\_\_\_\_\_, com sede na  
(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por  
(endereço)

intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)